



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.219

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 09 DE MARÇO DE 2.013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete Interino

## LEIS MUNICIPAIS

### ERRATA:

No Diário Oficial do dia 07 de março de 2.013, Edição nº 2218, página 01,

### ONDE SE LÊ:

#### “LEI Nº 6.324, DE 04 DE MARÇO DE 2.013

*P. 6.300/11* Disciplina o serviço remunerado de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de veículos motocicletas e motonetas ou triciclos, denominado *MOTOFRETE*, no município de Bauru/SP, autoriza a delegação à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB e dá outras providências.  
(...)”

### LEIA-SE:

#### “LEI Nº 6.324, DE 04 DE MARÇO DE 2.013

*P. 66.137/11 (6.300/11 – Emdurb)* Disciplina o serviço remunerado de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de veículos motocicletas e motonetas ou triciclos, denominado *MOTOFRETE*, no município de Bauru/SP, autoriza a delegação à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB e dá outras providências.  
(...)”

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 12.082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.013

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.422.940,28 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
516	3.3.90.39	01	110.00	5.000,00	Sec. de Esportes e Lazer
681	3.3.90.92	01	110.00	10.675,00	Encargos Gerais
859	3.3.50.39	05	300.59	5.407.265,28	Sec. de Saúde

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
514	3.3.90.30	01	110.00	5.000,00	Sec. de Esportes e Lazer

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 5.407.265,28 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 26 de fevereiro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.086, DE 05 DE MARÇO DE 2.013

*P. 9.274/13 – 45.198/07 (capa)* Fixa o valor do ingresso para visitação do Parque Zoológico do Município de Bauru, de que trata o art. 2º do Decreto nº 10.563, de 12 de dezembro de 2.007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### DECRETA

Art. 1º Fica fixado em R\$ 4,00 (quatro reais) o valor do ingresso para visitação do Zoológico Municipal de que trata o art. 2º do Decreto nº 10.563, de 12 de dezembro de 2.007, mantidas as isenções previstas em normas anteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 9.605, de 29 de outubro de 2.003.

Bauru, 05 de março de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.087, DE 08 DE MARÇO DE 2.013

*Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### DECRETA

Art. 1º Fica designado para responder pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, o Sr. VARLINO MARIANO DE SOUZA, RG nº 11.225.686, Matrícula 22.921, em substituição ao Sr. SÉRGIO RICARDO CORREA ALBERTO designado pelo Decreto nº 11.653, de 09 de setembro de 2.011, nos afastamentos e impedimentos legais do titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Bauru, 08 de março de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.088, DE 08 DE MARÇO DE 2.013

*P. 10.191/13* Declara de utilidade pública para fins de Servidão Administrativa, parte dos imóveis pertencentes à *Brasilândia Empreendimentos e Participações Ltda.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 10.191/2.013,

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e necessidade pública, para fins de Servidão Administrativa a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos:

“Inicia-se no P1 localizado a 258 metros do marco AW3- M-1291, no trecho entre os marcos AW3-M-1291 e AW3-M-1292; segue com azimute de 73º 09’34” e distância de 558,16 metros até o P2 deste deflete à direita e segue com azimute 51º 24’56” e distância de 11,67 metros até P3, deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da Avenida José Vicente Aiello por aproximadamente 6,50m até o

P4, deste deflete à direita e segue com azimute de 231° 24'56" e distância de 8,47m até o P5, deste deflete à direita e segue com azimute de 253° 09'34" e distância de 559,92 metros até o P6, deste deflete à direita e segue com azimute de 352° 10'25" e distância de 5,06 até o P1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.846,09."

- Art. 2º As áreas a incidir a servidão destinam-se à passagem do lançamento da rede de galeria de águas pluviais.
- Art. 3º É declarada a urgência da Servidão Administrativa, para os fins do disposto nos artigos 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
- Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Município de Bauru.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 08 de março de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PAULO ROBERTO FERRARI  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

### Enviados à Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 20/13

*P. 32.720/12 - Ap.27.641/01 (capa) Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º A Secretaria Municipal da Administração e as Diretorias de Departamento de Administração de Pessoal devem observar, na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, as regras estabelecidas nesta Lei, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.
- Art. 2º Considera-se, para fins desta Lei:
- I – consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
  - II – consignante: órgão da Administração Municipal direta que procede os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário;
  - III – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial;
  - IV – consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e a consequente anuência da Administração;
  - V – sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro *on line* de consignações.
- Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:
- I – contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
  - II – contribuição para a Previdência Social;
  - III – pensão alimentícia judicial;
  - IV – imposto sobre rendimento do trabalho;
  - V – reposição e indenização ao erário;
  - VI – custeio parcial de benefício e auxílios concedidos pela Administração Municipal direta;
  - VII – decisão judicial ou administrativa; e
  - VIII – outros descontos compulsórios instituídos por lei.
- Art. 4º São consideradas consignações facultativas:
- I – mensalidade em favor de cooperativa instituída e destinada a atender o servidor público municipal, se houver;
  - II – amortização de empréstimo ou financiamento concedido por instituição financeira ou entidade de previdência privada aberta sem fins lucrativos, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo;
  - III – pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais, e
  - IV – convênios de interesse dos servidores, realizados no comércio em geral.
- Art. 5º São consideradas consignações facultativas de natureza contínua:
- I – contribuição para planos de saúde, patrocinados por órgãos da Administração Pública Municipal;
  - II – contribuição prevista na Lei complementar nº 109, de 29 de maio de 2.001, patrocinada por entidade de previdência privada aberta sem fins lucrativos, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e

previdência complementar, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

- III – prêmio de seguro de vida de servidor, coberto por entidade aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;
- IV – financiamento próprio ou através do sistema financeiro de habitação para aquisição, construção, reforma ou quitação de casa própria;
- V – empréstimo ou financiamento por meio de cartão de crédito, concedido por instituição financeira pública ou privada.

Parágrafo único. Os servidores públicos de livre nomeação e exoneração e os contratados por prazo determinado não fazem jus às consignações previstas nos incisos IV e V deste artigo.

Art. 6º Podem, ainda, ser mantidas, no sistema da folha de pagamentos as rubricas de descontos facultativos referentes à entidades, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais de Bauru, cujo patrocínio seja de:

- I – seguro de vida;
- II – planos de saúde, e
- III – demais convênios realizados.

Art. 7º O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instituído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, conta bancária em que será destinado o crédito e a autorização prévia e expressa do consignatário ou seu representante legal.

Art. 8º Os consignatários de que trata o art. 4º, excetuado o beneficiário de pensão alimentícia voluntária, devem apresentar solicitação de consignação facultativa na Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, ou equivalente, instruída da comprovação de autorização de cada servidor, com reconhecimento de firma.

Parágrafo único. Após a verificação da regularidade e deferimento da solicitação, a Secretaria Municipal da Administração firmará contrato ou convênio com o consignatário e encaminhará à Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, ou equivalente, pedido de criação de rubrica para aqueles que ainda não são cadastrados.

Art. 9º As entidades sindicais e de classe, associações, cooperativas e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais, devem disponibilizar, quando solicitados pela Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, ou pelos demais órgãos da Administração, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Art. 10 O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é de um por cento do valor do menor vencimento básico fixado no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Observado o princípio da economicidade, a Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal poderá estabelecer percentual superior ao previsto neste artigo.

Art. 11 O servidor poderá autorizar o desconto, em caráter irrevogável e irretroatável, nos seguintes casos:

- I – art. 4º e art. 5º, incisos I a III, desta Lei, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos;
- II – inciso IV do art. 5º, desta Lei, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos, com ressarcimento de custo;
- III – inciso V do art. 5º, desta Lei, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 10% (dez por cento) dos vencimentos líquidos, com ressarcimento de custo.

§ 1º Os limites previstos nos incisos I a III deste artigo são independentes, não podendo, por hipótese alguma, serem transferidos ou somados para alteração da margem consignável.

§ 2º Os contratos firmados entre o servidor e consignatárias para averbação em folha de pagamento não deverão ultrapassar a 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 12 As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 1º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 30% (trinta por cento), quando a soma destas com as compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor.

§ 2º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceder ao limite definido no parágrafo anterior, serão suspensos, até ficar dentro daquele limite, os descontos relativos às consignações facultativas de menores níveis de prioridade, conforme disposto a seguir:

- I – pensão alimentícia voluntária;
- II – contribuição para planos de pecúlio;
- III – mensalidade para custeio de entidade de classe, associações e cooperativas;
- IV – contribuição para previdência complementar ou renda mensal;
- V – amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
- VI – contribuição para planos de saúde;
- VII – contribuição para seguro de vida; e
- VIII – amortização de financiamentos de imóveis residenciais.

§ 3º Em se tratando de consignações facultativas, prevalece o critério de antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancela a anterior, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, que observará a ordem de prioridade de que trata o parágrafo anterior.

- Art. 13 Para cobertura dos custos com inclusão, geração de arquivos ou relatórios das consignações facultativas e facultativas de natureza contínua resultantes de convênios entre empresas privadas ou instituições financeiras, os consignatários, recolherão:
- I – 2,5% (dois e meio por cento) do valor total da consignação mensal, tratando-se de empresas privadas conveniadas para venda de produtos ou serviços aos servidores públicos municipais,
- II - R\$ 1,00 (um real) por lançamento, quando se tratar de consignação resultante de operações financeiras.
- § 1º Ficam isentos dos custos, os órgãos da Administração Municipal, ou Entidades previstos no artigo 5º, inciso II e artigo 6º desta Lei, bem como, as empresas privadas, as federações, as fundações, as entidades, as associações e clubes que atendam aos conceitos mínimos de função e responsabilidade social, cujo programa disponibilize recursos em prol de fundo instituído pelo Município e utilizado em conformidade aos seus projetos.
- § 2º A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Avaliação Funcional, oficializará a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que esta realize a retenção financeira-contábil, dos valores dispostos neste artigo e seus incisos, quando do repasse mensal do valor total de consignações às empresas conveniadas.
- § 3º Os valores retidos de acordo com o § 2º deste artigo, deverão ser creditados em conta corrente aberta pela administração pública, para este fim.
- § 4º O Poder Executivo expedirá Decreto disciplinando a forma de aplicação do artigo 13 desta Lei.
- Art. 14 Não são permitidos, na folha de pagamento, quaisquer ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores.
- Art. 15 A consignação, em folha de pagamento, não implica co-responsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
- Art. 16 Para fins de processamento de consignações facultativas, o consignatário deve encaminhar à Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, ou equivalente, em meio magnético, os dados relativos aos descontos.
- Parágrafo único. O encaminhamento fora dos prazos definidos pela Diretoria de de Departamento de Administração de Pessoal, implicará recusa ou exclusão das respectivas consignações na folha de pagamento do mês de competência.
- Art. 17 A consignação facultativa pode ser cancelada:
- I – por interesse da Administração;
- II – por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal; ou
- III – a pedido do servidor, mediante requerimento endereçado à Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal, ou equivalente.
- Art. 18 Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte:
- I – a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a desfiliação do servidor; e
- II – a consignação relativa a amortização de empréstimo somente pode ser cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária.
- Art. 19 A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, impõe ao Diretor de Departamento de Administração de Pessoal o dever de suspender a consignação e comunicar ao Secretário Municipal da Administração, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.
- Parágrafo único. O ato omissivo do dirigente poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil-administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- Art. 20 O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões.
- Art. 21 A Secretaria Municipal da Administração ficará incumbida de expedir as instruções complementares necessárias à perfeita execução desta Lei.
- Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as Leis nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, nº 5.846, de 17 de dezembro de 2.009 e nº 6.036, de 22 de março de 2.011.
- Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

05, março, 13

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei que visa à criação de nova Lei de Consignação em folha de pagamento, com a extinção das leis

anteriores, sendo a Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, Lei nº 5.846, de 17 de dezembro de 2.009 e Lei nº 6.036, de 22 de março de 2.011.

A criação da nova lei se faz preciso, haja vista as regulamentações necessárias referente às consignações, como a alteração do prazo das parcelas de empréstimos consignados, de 84 para 120 meses. Tal alteração tem como objetivo atender a solicitação de muitos servidores para a prorrogação do prazo máximo, que trará maior flexibilidade na aquisição de empréstimos pelos servidores, haja vista, que na prorrogação do prazo o valor da parcela da consignação será menor e aumentará a concorrência entre as instituições financeiras, o que trará benefícios aos servidores.

O presente projeto prevê ainda a regulamentação de regras para a realização da retenção financeira-contábil da taxa administrativa no repasse mensal das empresas conveniadas, que facilitará o pagamento dos valores cobrados pela Administração Municipal para a cobertura dos custos de processamento de dados, tornando o procedimento mais viável, seguro e econômico, através do sistema de compensação/retenção.

Tem como objetivo ainda a unificação das regras de consignação em apenas uma Lei, haja vista contarmos atualmente com três leis sobre o assunto, o que tornam o manuseio e aplicação das leis confuso, portanto o presente projeto facilitará o entendimento e aplicação da referida lei, com a extinção das anteriores.

Cumpre-nos esclarecer ainda que a medida proposta não trará custos ao Município.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA GP 27/13**

Marcelo Araújo, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor **ROBERTO JOSUÉ BORGES**, matrícula nº 23.782, CNH nº 03192150705 – categoria B, a dirigir veículo oficial, quando do interesse do serviço público:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, 08 de março de 2013

MARCELO ARAÚJO  
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA GP 28/13**

Marcelo Araújo, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, a funcionária **TALITA RAFAELA MALDONADO NUZZI** – Agente de Administração, matrícula 29.604, PGU nº 00974607209, categoria B, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, 08 de março de 2013

MARCELO ARAÚJO  
CHEFE DE GABINETE

**EXTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.806/09 – PROCESSO Nº 51.428/12 ap. 21.226/09 (capa) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA - OBJETO:** Em razão da necessidade na continuidade de prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública, e pelos fundamentos indicados no processo nº 51.428/12 ap. 21.226/09 (capa), as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 18 (dezoito) meses, razão pela qual o item 1.2 da cláusula primeira passa a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o limite previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993”. Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 do presente aditivo, será acrescido o valor estimado de R\$ 12.527.658,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), passando o valor estimado do mesmo de R\$ 24.700.676,00 (vinte e quatro milhões, setecentos mil, seiscentos e setenta e seis reais), para R\$ 37.228.334,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), razão pela qual o item 4.1. da cláusula quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) por Km, totalizando o valor estimado de R\$ 37.228.334,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais) pelo período de 60 (sessenta) meses, que será suportada pelas dotações orçamentárias - Ficha 80 – 3.3.90.99.99-12.361.0024-2144 - Ficha 58 – 3.3.90.39.99 – 12.365.0004-2008 - Ficha 105 – 3.3.90.39.99-12.361.0004-2008 – Ficha 141 – 3.3.90.39.99-12.361.0006-2012 – Ficha 189 – 3.3.90.39.99-12.362.0006-2013 – Ficha 140 – 3.3.90.39.99-12.361.0006-2012 – Ficha 141 – 3.3.90.39.99-12.361.0006-2012 e Ficha 139 – 3.3.90.39.99-12.361.0006-2012.”. - **ASSINATURA:** 06/03/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Seção II

## Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

**Richard Vendramini**  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

#### DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

#### RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

#### AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

#### RECADASTRAMENTO - Benefício Ajuda De Custo Para Filhos Portadores De Deficiência

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2013.

#### Documentos para Recadastramento:

##### • Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
  - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
  - 3- RG e CPF do dependente se tiver
  - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

##### • Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h. Salientamos que o RECADASTRAMENTO deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a SUSPENSÃO do pagamento do benefício a partir de abril de 2013.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL** homologado em 01/04/2011, por mais 02 (dois) anos, a contar de 31/03/2013.

Bauru, 05de março de 2013.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ATENDENTE** homologado em 12/04/2011, por mais 02 (dois) anos, a contar de 11/04/2013.

Bauru, 05de março de 2013.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA** homologado em 01/04/2011, por mais 02 (dois) anos, a contar de 31/03/2013.

Bauru, 05de março de 2013.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE FARMÁCIA** homologado em 01/04/2011, por mais 02 (dois) anos, a contar de 31/03/2013.

Bauru, 05de março de 2013.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 340/2013** : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2219** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EVELIN FRANCINI DE OLIVEIRA** portador do RG **32.279.555-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **24º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 11/03/2013 ÀS 08H00MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 341/2013** : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2219** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NATANAEL JOSE DE ARAUJO JUNIOR** portador do RG **34.856.020-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **25º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 11/03/2013 ÀS 08H30MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 342/2013** : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2219** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALEX ALVES DA PAZ** portador do RG **42.016.965-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **26º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 11/03/2013 ÀS 09H00MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 343/2013** : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2219** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DOUGLAS OGUSCO SANTOS** portador do RG **35.252.686-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **27º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 11/03/2013 ÀS 09H30MIN**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 344/2013** : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2219** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIS SILVESTRE DE GODOY PERES** portador do RG **16.155.447-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **28º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 11/03/2013 ÀS 14H00MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 345/2013** : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2219** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOANA DARCH VIEIRA GONDIM** portador do RG **35.864.992-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **29º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 11/03/2013 ÀS 14H30MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 346/2013** : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2219** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELISABETE ANTONIO DA SILVA** portador do RG **17.448.523-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **30º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 11/03/2013 ÀS 15H00MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 347/2013** : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2219** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES** portador do RG **21.531.278**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **31º** lugar, no concurso público para

**AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº 45/2011 para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 11/03/2013 ÀS 15H30MIN.**

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Declaração de boa conduta se for (ou foi nos últimos cinco anos) servidor público, em qualquer esfera ou autarquia dos poderes Executivo, Legislativo e judiciário.
16. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

##### **PALESTRA: “OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – ECONOMIA VERDE”**

Serão abordados os seguintes temas: O desafio do crescimento econômico ambientalmente responsável. As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

**Data e horário:** 13/03/2013 – 14h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 100

**Local:** OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30

**Palestrante:** Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

**Inscrições:** das 8h do dia 04/03/2013 as 12h do dia 12/03/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

##### **PALESTRA: “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: QUANDO A FAMÍLIA DEIXA DE SER UM LUGAR DE PROTEÇÃO E FAVORECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DE SEUS MEMBROS”**

Serão abordados os seguintes temas: Caracterização e compreensão do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes. Exemplos de situações abusivas e/ou envolvendo maus-tratos. Consequências dos abusos e/ou maus-tratos para o desenvolvimento infantil. Sinais apresentados pelas crianças/adolescentes que podem ajudar a identificar a suspeita de ocorrência de maus-tratos. Encaminhamento após a identificação da suspeita (serviços disponíveis em Bauru).

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

**Data e horário:** 14/03/2013 - das 8h as 10h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Rodolfo Ribeiro Dib

**Inscrições:** das 8h do dia 01/03/2013 as 12h do dia 12/03/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

##### **PALESTRA: “O QUE É EDUCAÇÃO AMBIENTAL?”**

Serão abordados os seguintes temas: Discussão sobre fatos ocorridos no dia a dia, a fim de proporcionar reflexão por parte dos servidores participantes.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

**Data e horário:** 19/03/2013 - das 14h as 16h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Caio Cesar Passianoto

**Inscrições:** das 8h do dia 04/03/2013 as 12h do dia 15/03/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

##### **PALESTRA: “LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO”**

Serão abordados os seguintes temas: 1. O que é a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011): Importância; Principais aspectos e pontos positivos; Adequações e Procedimentos necessários para cumprimento da Lei em âmbito municipal; 2. Comissão de assuntos relativos à Lei de Acesso à Informação (Portaria GP 50/2012); Membros da comissão; Respaldo Legal; Dúvidas e informações; 3. Outros assuntos relacionados a Lei e a Comissão: Integração entre as diversas secretarias; Conscientização sobre a importância de se manter dados organizados e atualizados; Uso de ferramentas e tecnologias de Informação e Comunicação;

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

**Data e horário:** 20/03/2013 - das 8h as 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 150

**Local:** E. E. Ernesto Monte

**Palestrantes:** Ana Lígia Correa da Conceição e Diego de Andrade Siriani Schweter

**Inscrições:** das 8h do dia 04/03/2013 as 12h do dia 18/03/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

##### **PALESTRA: “INTERPRETAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SONDAÇÃO - SPT E CAPACIDADE DE CARGA DOS ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO”**

Serão abordados os seguintes temas: Noções básicas e importantes da mecânica dos solos, procedimentos para investigação do solo, assim como as formas de interpretação dos resultados desses procedimentos, para avaliar a capacidade do solo e entender a escolha do tipo de fundação mais indicada, tanto técnica como economicamente. Fundação direta: quando usá-la e seus diversos tipos. Fundações profundas: sua escolha e seus diversos tipos e os mecanismos de transmissão de cargas ao solo. Critérios básicos para a escolha da fundação. Exemplos de dimensionamento.

As inscrições estarão abertas apenas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru lotados nos cargos de: Engenheiro Civil, Arquiteto, Desenhista Técnico Topógrafo e Desenhista Projetista, os quais poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP).

**Datas e horários:** 21/03/2013 das 8h as 12h e

22/03/2013 das 8h as 12h

**Carga horária:** 08 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Aldo Theodoro Gaiotto Junior

**Inscrições:** das 8h do dia 04/03/2013 as 12h do dia 19/03/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO

##### **PALESTRA: “TRABALHO, PÁSCOA E CIDADANIA”**

Serão abordados os seguintes temas: O relacionamento humano e as facilidades encontradas durante o período de trabalho; o crescimento da autoestima de cada um; a busca de melhorias na produtividade, visando enfrentar as dificuldades que possam ocorrer; alternativas que contribuam para o crescimento pessoal e coletivo.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

**Data e horário:** 25/03/2013 - das 8h as 11h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 30

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

**Inscrições:** das 8h do dia 11/03/2013 as 12h do dia 21/03/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

##### **PALESTRA: “CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE”**

Serão abordados os seguintes temas: Atividades, operações e agentes insalubres, definindo, assim, as situações que, quando vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores, ensejam a caracterização do exercício insalubre, e também os meios de proteger os trabalhadores de tais exposições nocivas à sua saúde.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

**Data e horário:** 26/03/2013 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 30

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Maurício Neves Fernandes

**Inscrições:** das 8h do dia 12/03/2013 as 12h do dia 22/03/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

# Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**  
**Secretária**

## PORTARIA Nº 014/2013

DARLENE MARTIN TENDOLO, Secretária Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Autorizar os servidores abaixo descritos, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatíveis à categoria que os mesmos são habilitados, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
Adriane Julião Oliveira Dias	04431119532	15/08/2013
Daniele Cristina Gonçalves Diório	04791701933	23/07/2014
Germano de Jesus Tobias	00968524207	29/06/2014
Lilian Felipe Moreira	00903778226	12/04/2015
Maria Cezarina Brás Bittencourt	01093455854	03/05/2016
Maria Cristina Rosa	02799007901	04/08/2014
Maria Cristina de Souza	02569808926	07/12/2017
Michelle Karen de B. Ferreira M. Bragaia	03065150274	10/08/2017
Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira	05237197316	04/05/2016
Sarah Catarina Axcar	02006235300	09/11/2016
Simone Reis Escoura de Souza	02397432455	31/07/2017
Talita Alvares Gomes	02290390900	19/04/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE  
Bauru, 06 de março de 2013.  
DARLENE MARTIN TENDOLO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

# Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**  
**Secretária**

## EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.583/11 – PROCESSO Nº 38.238/11 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ÔMEGA PAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO:** Em razão da necessidade da aquisição de mais 900 (novecentos) Kit's de Uniformes para Educação Infantil, nos termos das informações constantes às fls. 711, e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 38.238/11, as partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.1, do contrato original que passa a ter a seguinte redação: "1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexa ao Processo Administrativo nº 38.238/11 a fornecer ao CONTRATANTE KITS DE UNIFORMES PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO: 20.900 (VINTE MIL E NOVECENTOS) KIT'S DE UNIFORMES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; 22.400 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS) KIT'S DE UNIFORMES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) KITS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ESTIMATIVA 2.012 – 2.013, COM ENTREGA PONTO A PONTO melhor descritos no Anexo XII do Edital nº 210/11." Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato para acrescer o valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato de R\$ 7.631.600,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos reais), para R\$ 7.780.100,00 (sete milhões, setecentos e oitenta mil e cem reais), passando o mesmo a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância estimada de R\$ 7.780.100,00 (sete milhões, setecentos e oitenta mil e cem reais), que será suportada pelas dotações orçamentárias: Educação Infantil e Fundamental: Ficha 58 – 3.3.90.30.23 - 12.365.0004 – 2008 - Educação Infantil e Ficha 84 – 3.3.90.30.23 - 12.361.0004 – 2008 - Educação Fundamental e Ficha nº 85 – 3.3.90.30.23-12.365.0004-2008 – Educação Infantil". As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 04 (quatro) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 15 (quinze) meses para 19 (dezenove) meses, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: "1.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 19 (dezenove) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes." - ASSINATURA: 06/03/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
**Secretário**

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

## DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS FRANCISCO JOÃO DE AMORIM DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 10113/09 - Maria de Araujo Veneno Vendramin;  
Proc. 47600/09 - Rosa Moreno;  
Proc. 40875/11 - Ricardo Silva de Almeida;  
Proc. 40543/12 - Paulo Sergio Soares de Oliveira;  
Proc. 44403/12 - Josiane Aparecida Tomiati Rodrigues Alves;  
Proc. 44590/12 - Roseli Alves de Araujo;  
Proc. 45833/12 - Natalia Caffeu dos Santos Castro;  
Proc. 46104/12 - Rosa Maria Ferreira Puccinelli;  
Proc. 47482/12 - Ruchely Cristina da Silva;  
Proc. 47784/12 - José Ademir Alves;  
Proc. 48375/12 - João Reinaldo de Souza;  
Proc. 48760/12 - Eloy Paulino dos Santos;  
Proc. 48818/12 - Arlindo Junio da Silva;  
Proc. 49457/12 - Eurico Marcos Silva;  
Proc. 49538/12 - Elaine Calixto dos Santos;  
Proc. 50757/12 - Sueli de Paula Nina;  
Proc. 50775/12 - Antonio Carlos de Souza;  
Proc. 50942/12 - Benedito Fernandes do Prado;  
Proc. 51762/12 - Valdemir Batista Ferreira;  
Proc. 52528/12 - Jair Jesus Duarte;  
Proc. 52651/12 - Liezer Poloni Bonifacio Junior;  
Proc. 53164/12 - Ezequiel Machado;  
Proc. 53311/12 - Edis Cristina Polato;  
Proc. 53733/12 - Domingos Garcia Roldão;  
Proc. 54265/12 - Andreia Regina Vieira;  
Proc. 54364/12 - Maria Aparecida de Paula;  
Proc. 54897/12 - Albertt Correia de Paula;  
Proc. 55106/12 - Adriana Aparecida Marques da Silva;  
Proc. 46104/11 - Marcos da Silva Barros;  
Proc. 50102/11 - Aparecida de Lourdes Moreira dos Santos;  
Proc. 58744/11 - Carlos Rosenwald Chinalli;  
Proc. 58920/11 - Eunice de Cayres Muniz;  
Proc. 62425/11 - Hildo Ribeiro Maia;  
Proc. 64974/11 - Lourdes Juraci Marquesini Vasques;  
Proc. 67710/11 - Jair Francisco Garcia;  
Proc. 68865/11 - Edson Benedito Marinho;  
Proc. 69029/11 - Carlos Alberto Maduro;  
Proc. 69245/11 - Pedro Amaro dos Santos;  
Proc. 1547/12 - Mario Luiz Frederico Martinez;  
Proc. 2171/12 - Decio Amaral;  
Proc. 5164/12 - Elizabeth Comegno Fagin;  
Proc. 6473/12 - Luiz Rodrigues de Moraes;  
Proc. 7849/12 - Fábio Luiz Siriani Schweter;  
Proc. 9488/12 - Onias Luiz de Souza;  
Proc. 11948/12 - Doraci Aparecida Bellini;  
Proc. 21546/12 - Mauro Dias Borborema;  
Proc. 31709/12 - José Ailton Menezes de Oliveira;  
Proc. 34996/12 - Karen Lima de Brito;  
Proc. 35213/12 - Severino dos Santos Rocha;  
Proc. 35254/12 - Marta Maria de Oliveira;  
Proc. 41241/12 - Ivete Maria Pereira de Moura;  
Proc. 2318/12 - Luzia da Silva;  
Proc. 2903/12 - Regina Cabello Di Flora;  
Proc. 2922/12 - Izabel de Fatima G. Rodrigues;  
Proc. 3345/12 - Luiz Antonio Pereira;  
Proc. 3511/12 - Carlos Roberto Lopes;  
Proc. 3560/12 - Claudia dos Santos Y. Soares;  
Proc. 3934/12 - Suzana de Almeida;  
Proc. 40642/11 - Fatima Aparecida Jorge;  
Proc. 40704/11 - Sueli Delfino da Silva;  
Proc. 46043/11 - Sebastiana de Souza Correa;  
Proc. 30342/12 - Luiza Antonia da S. Souza;  
Proc. 2216/12 - Carlos Alberto Avilla;  
Proc. 22664/12 - Cicero Monteiro de Souza;  
Proc. 73134/11 - Claudio Germano V. Fraga;  
Proc. 4359/12 - Luiz Antonio Madureira;  
Proc. 66541/11 - Carmem Silvia Borges;  
Proc. 46798/11 - Gilberto Guedes;  
Proc. 51147/11 - Maria Luiza Monteiro;  
Proc. 69687/11 - Wilson de Camargo Batista;  
Proc. 72408/11 - Maria da Graça C. Franco;  
Proc. 18165/11 - Ronaldo Bersaglieri Marchesi;  
Proc. 5123/12 - Alex Gadotti;

Proc: 23269/12 – Oscar de Souza;  
 Proc: 824/12 – João Victor M. Aquino;  
 Proc: 30073/12 – Amanda Ferreira da Silva;  
 Proc: 1791/12 – Ricardo Augusto Carneiro;  
 Proc: 1848/12 – Isabel Crepaldi Godoy;  
 Proc: 26892/12- Guilherme Braz Carrascosa;  
 Proc: 3203/12 – Fatima Maria R. Alves;  
 Proc: 39834/12 – Zulmiro Teixeira do Prado;  
 Proc: 41219/11- Odete Gomes Sobreira;  
 Proc: 49500/11 – Jose Marcos de A. Queiroz;  
 Proc: 69099/11 – Antonio David da Costa;  
 Proc: 69735/11 – Danilo Santoli de Oliveira;  
 Proc: 71346/11 – Suzana Martha de C. Castanho;  
 Proc: 20319/12 – Jose Carlos Floriano;  
 Proc: 27679/12 – Rosângela Aparecida da Silva;  
 Proc: 28133/11 – Cristina Centurione Magalhaes;  
 Proc: 33273/11 – Jose Dias;  
 Proc: 47277/11 – Marilda Alves Priolo.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 24821/12 - Francisco Luiz dos Santos Sobrinho;  
 Proc: 1738/12 – Laide Vieira Brassarotto;  
 Proc: 59394/11 – Daniel Alves de Freitas;  
 Proc: 55243/11 – Jose Agnaldo Leme.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 46817/09 - Campmalhas Comércio e Representações Ltda.;  
 Proc. 48595/09 – Empresa Bauruense de Conforto Térmico Ltda.;  
 Proc. 52608/12 – Marcos Donizete Ricordi;  
 Proc: 3154/12 – Engriza Engenharia Ltda;  
 Proc: 26985/12 – Esquadro Serviços de Pintura.

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 6.957/13 - PROCESSO Nº 19.102/2.011 (Edoc Nº 2.846/2.013) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MASTER AUCTION COM. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UM) FOGÃO DE 4 BOCAS, COR BRANCA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, MESA EM INOX, FORNO AUTOLIMPANTE, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, BIVOLT, 02 (DOIS) FORNOS MICROONDAS, COR BRANCA, CAPACIDADE 30LTS, FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO, PRATO GIRATÓRIO, VOLTAGEM DE 110V, POTÊNCIA DE 900W, MARCA PHILCO PMS32, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 160/11 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 19.102/2.011. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 843,74 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/11 - **PROponentes:** 11 - **ASSINATURA:** 07/02/13

**Secretaria do Meio Ambiente**  
**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
**Secretário**

**Avenida:-** Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

**Horário de atendimento:-** de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

**INTERNET:-** E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA**

**ATENÇÃO**

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**

**Sob rede de iluminação pública**

**\*Árvores de pequeno porte e arbustos:**

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

**Oposto à rede de iluminação pública**

**\*Árvores de médio porte:**

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**

**REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

PROCESSO: 21635/2012

INTERESSADO: Isaias Rio Branco

ENDEREÇO: Rua Joaquim da Conceição Mattos, nº 7-22, Vila Dutra

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 65015/2012

INTERESSADA: Luzenir Aparecida Lino Spuldaro

ENDEREÇO: Rua dos Ferroviários, nº 7-23, Núcleo Edson Francisco da Silva

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 7257/2013

INTERESSADO: Adalgiso dos Santos Filho

ENDEREÇO: Rua Almeida Brandão, nº 5-67, Vila Cardia

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 muda de Falsa-murta localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**

PROTOCOLO (recurso): 14065/2013

INTERESSADO: James Kleber Santesso

ENDEREÇO: Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, quadra 14 lotes 3 e 5 e Rua Bartolomeu de Gusmão (mesma quadra), lotes 15 e 17

**ESPÉCIES DEFERIDAS: 03 Canelinhas, sendo 02 localizadas à esquerda do imóvel (Rua Fuas de Mattos Sabino) e 01 localizada ao centro do imóvel**

SUBSTITUIR POR: 03 árvores de pequeno porte

**ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão**

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Equilíbrio de copa executada pela Secretaria

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

**Secretaria de Planejamento**

**Paulo Roberto Ferrari**  
**Secretário**

**EDITAL**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº 8.722 (27/02/13, às 09:00), o Senhor Newton Cezar Lino, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas retire material, objeto, entulho e/ou mobiliário de qualquer natureza em local público (Lei 5825/09 art. 5), do imóvel situado à Rua Aviador Ribeiro de Barros, nº 05-61, Jd. Europa, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0466, Lote 015. (Não recebido).

**Secretaria de Saúde**

**José Fernando Casquel Monti**  
**Secretário**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES****PORTARIA SMS Nº 28/2013**

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804/2009, Resolve:

Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar o servidor abaixo, a conduzir viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.

- Décio de Sousa Junior, RG 20.303.418, CNH 00603402223, categoria B

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de fevereiro de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL SMS Nº 01 /2013**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO CLÍNICO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Dr. Augusto da Cunha Nunes, Dr. Carlos Eduardo Sacomandi, Dr. Antonio Luiz Caldas Júnior e Luis Fernandes Rueda e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 19/2013, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **23 de abril de 2013**.
- Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da Prova Objetiva, após o término da mesma.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.**

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde – Médico/ Médico Clínico	12	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)	R\$ 3.561,60	R\$ 245,00	20 horas / semanais*	R\$ 30,00

**Notas:**

**Vencimento<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde – Médico, da Lei nº 5.950/10.

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale de Compra R\$245,00 (Lei 6205/12).

**\*Jornada Especial de Trabalho:** 24, 36 e 40 horas/semanais. O ingresso nas Jornadas Especiais de Trabalho dar-se-á por solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, mediante anuência do mesmo, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/10.

Jornada de 24 horas/ semanais: R\$ 3.561,60 + R\$ 712,32 de jornada suplementar (20%).

Jornada de 36 horas/ semanais: R\$ 3.561,60 + R\$2.849,28 de jornada suplementar (80%).

Jornada de 40 horas/ semanais: R\$ 3.561,60 + R\$ 3.561,60 de jornada suplementar (100%).

Além da jornada de trabalho, os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de “plantão extra” junto aos serviços de atendimentos ininterruptos percebendo o valor de R\$ 1.272,00 por 12 horas de plantão

ininterrupto; poderão realizar 06 horas de plantão ininterrupto percebendo por este, 50% do valor citado, de acordo com a Lei Municipal nº 5.950/2.010.

**Prêmio incentivo:** os profissionais médicos lotados junto ao DUUPA (Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento) e que realizarem atendimento diretamente aos munícipes poderão receber prêmio incentivo por atendimento direto, comprovado e efetivamente prestado a estes, conforme estabelecido pela Lei nº 6057/11 e Decreto nº 11563/11 (excetuam-se o recebimento destes, os médicos que estão realizando plantão extra).

**Adicional de Insalubridade/Periculosidade** – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes no **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas ser apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

**2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:**

- não tomar posse dentro do prazo legal;
- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- apresentar declarações falsas.

**3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.**

**4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.**

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

**1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

**1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.**

**2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas por meio eletrônico (internet), através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min. do dia 15 de março de 2013 às 16h00min. do dia 01 de abril de 2013, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:**

**Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**2.1) Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.2) Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

**2.3) Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO CLÍNICO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

**2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

**a) o Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

**b) o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o**



do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

**2.6) Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

**a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.**

**b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466.**

**3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.**

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso ou outras condições, as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.**

**1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.**

#### **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

**1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

**2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.**

**3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.**

**4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.**

**5. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV.**

**5.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do Anexo III.**

**a) no Laudo Médico, para os fins acima indicados, deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.**

**6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, por escrito e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Secretaria Municipal de Saúde de Bauru/Divisão de Gestão do trabalho e Educação na Saúde, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, A/C da Comissão Examinadora do referido concurso, no período de 15 de março de 2013 a 01 de abril de 2013.**

**7. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.**

**8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.**

**9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.**

**10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:**

**10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.**

**10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Item 10.**

**10.3) O candidato com deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.**

**10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.**

**10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.**

**11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.**

**12. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.**

**13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido ao candidato.**

**14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.**

**15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).**

#### **CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.**

**2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.**

**3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.**

**4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de 15 de março de 2013 a 19 de março de 2013, das 8h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 16h00min., documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV.**

**5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**

**6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no Item 5 deste Capítulo, deverão apresentar no local e período designados no Item 4, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.**

**7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.**

**8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)**

**9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.**

**10. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.**

**11) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.**

#### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

**1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas e Títulos”, com caráter eliminatório e classificatório, com valores atribuídos, a seguir:**

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde – Médico/ Médico Clínico	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	–	10	Classificatório	–

**2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde – Médico/ Médico Clínico será composto por Prova Objetiva e Análise de Títulos, nos termos abaixo descritos:**

**2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva:** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (Noventa) pontos, prevista para realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2013, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas.

**2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos:** A Análise de Títulos, de caráter classificatório, valendo 10 (dez) pontos, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

**a) a Análise de Títulos terá caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;**

**b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;**

**c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;**

**d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;**

**e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas**

simples, acompanhadas dos originais;

f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;

h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade da **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde**, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 19/2013**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comproventes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
<b>Mestrado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
<b>Especialização</b>	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica.	1,0 ponto	3,0 pontos
<b>Artigo Publicado</b>	Artigo Publicado em qualquer área Médica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
<b>Participação em Congresso/Jornada</b>	Participação em Congresso/Jornada em qualquer área Médica participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a 10 (**dez**) pontos;

m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**;

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;

o) a Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

#### **CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Bauru, em 23 (**vinte e três**) de **abril de 2013**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da **Prova Objetiva**, os quais serão publicados oportunamente através do **Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – Médico/Médico Clínico** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os candidatos que não preencherem corretamente o **número de sua inscrição** no Cartão Resposta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações

transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;

b) às questões das Provas e Gabaritos e Análise de títulos.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) à Divisão de Gestão do trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

#### **CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

e) a não possuir registro de antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos

direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, no endereço eletrônico indicado no **Item 6 do Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 19/2.013**.

### ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde/Bauru. Prestar atendimento médico em unidades ambulatoriais básicas ou especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares profissionais e eventuais

órgãos. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área médica. Implementar ações para promoção da saúde. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para os locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar.

Realizar perícias. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

### ANEXO II

#### Conhecimentos Específicos

##### Bibliografia

1. Edivaldo Masozo Utiyama, Eliana Steinman Dário Birolini. **Cirurgia de Emergência**. 2ª Edição.
  2. Goldman, L. & Ausiello, D. CECIL - **Tratado de Medicina Interna**. 23ª edição.
  3. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11ª Edição.
  4. Kaplan & Sadock, **Compêndio de Psiquiatria**. 9ª Edição. 2009.
  5. Martins, Herlon Saraiva et al. **Emergências Clínicas**. Barueri, SP: Manole.
  6. Prado, Ramos, Valle. **Atualização Terapêutica**. 24ª Edição 2012/13.
  7. Veronesi, R., Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. Atheneu, 9ª Edição, 1997.
  8. **Doenças Infecciosas e Parasitárias**, Guia de Bolso, 8ª ed., Ministério da Saúde.
- OBS - os assuntos constantes nos itens de 01 a 08 podem ser acessados nos links abaixo:  
<http://www.projetodiretrizes.org.br/> ; [http://www.4shared.com/dir/B6ZWwsML/Manuais\\_Ministerio\\_da\\_Saude.html](http://www.4shared.com/dir/B6ZWwsML/Manuais_Ministerio_da_Saude.html); [ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc\\_tec/zoo/manu\\_peco01.pdf](ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/zoo/manu_peco01.pdf)
9. **Condutas em Pacientes Cirúrgicos: para Residentes e Estudantes**, Volume 1; *Ismar Alberto Pereira Bahia*; Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-7379-212-6; Páginas: 376
  10. **Unidade de emergência : condutas em medicina de urgência** *Júlio César Gasal Teixeira*; Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-388-0180-1; Páginas: 1004
  11. **Cirurgia do Trauma: Condutas Diagnósticas e Terapêuticas** *Hamilton Petry de Souza, Ricardo Breigeiron, Gémerson Gabiatti*; Editora: Atheneu; ISBN: 85-7379-620-0; Páginas: 414
  12. **Doenças Transmitidas e Causadas por Artrópodes** *Carlos Brisola Marcondes*; Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-388-0028-6; Páginas: 557
- OBS - Os candidatos poderão ter acesso aos livros indicados acima (itens 9 a 12) através do portal saúde baseada em evidências: <http://periodicos.saude.gov.br>

#### Legislação do SUS

##### Conteúdo Programático

1. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
2. SUS e suas principais legislações
3. Gestão do SUS e relação com a saúde suplementar
4. Gestão do cuidado em saúde

##### Bibliografia

1. **Políticas de Saúde e Formação Político Institucional do SUS** CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA

SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304); Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao\\_municipal\\_de\\_saude.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf)

#### 2. SUS e suas principais legislações

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

BRASIL. **DECRETO nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

#### 3. Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar** – Brasília : CONASS, 2011. 148 p. - (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)

Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para\\_entender\\_gestao\\_sus\\_v.12.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.12.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume\\_4\\_completo.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf)

#### 4. Gestão do Cuidado em Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica\\_nacional\\_%20saude\\_nv.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília :

Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; n.º 27)

Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica\\_diretrizes\\_nasf.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf)

### ANEXO III

#### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação

- D2 - cuidado pessoal  
 D3 - habilidades sociais  
 D4 - utilização dos recursos da comunidade  
 D5 - saúde e segurança  
 D6 - habilidades acadêmicas  
 D7 - lazer  
 D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
28/02/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/03/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
09/03/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
15/03/2013	Abertura Inscrições
01/04/2013	Encerramento Inscrições
23/04/2013	1º Edital de Convocação para Prova Objetiva
25/04/2013	2º Edital de Convocação para Prova Objetiva
27/04/2013	3º Edital de Convocação para Prova Objetiva
28/04/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
30/04/2013	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 28 de Fevereiro de 2013.

**DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
733/13	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2603/13	ALESSANDRO CESAR
2694/13	CLAUDIO AMANTINI JUNIOR
59818/12	EDSON FERNANDES DOS SANTOS
66701/12	CARLOS ALBERTO DOS RIOS
28171/12	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO
2590/13	CONCEICAO ZAN
69484/12	JOSE AUGUSTO COMEGNO
54946/12	THAIS HELENA IJANO MARTINS
69802/12	ALBERICO PASQUARELI NETO
150/13	MARCO ANTONIO ESTEVANATTO
54865/12	FRANCISCO RODRIGUES ASSUMPÇÃO
64416/12	LUIZA PALLOTTA
37270/12	EDSON FURLAN
54161/12	ANA SERRANO VIEIRA & FILHOS LTDA – EPP
58055/12	FERNANDO LUIZ NUNES
64488/12	DONISETE CARLOS MANZINI
63287/12	ARILDO SILVA REZENDE
58045/12	ANTONIO AMADEU CANELA
64469/12	MANOEL DOMINGOS VIEIRA
63298/12	FRANCISCO NUNES DA SILVA
58020/12	EDSON LUIZ GOMES DE FREITAS
36564/12	JOSÉ CARLOS DA COSTA
66746/12	BEATRIZ REGINA ESTEVES
61618/12	SERGIO JOAO RODRIGUES MADUREIRA
830/13	MARIA DE LOURDES LIMA ROSENDO
61607/12	PAULO MAURO ALVES MOREIRA
3882/13	CLAUDENIR CARNEIRO GOMES
61126/12	RAY DE MATTOS VILHALVA
66710/12	RUBENS VIEIRA SAMPAIO
47437/12	CLODOMIRO ABRAHAO E OUTROS
3852/13	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
828/12	ADAO DA COSTA
69875/12	JOAO BATISTA CRUZ
8519/13	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
63308/12	ROBERTO ZAGATTO JUNIOR
4652/13	ESPACO CRIANÇA EDUCACAO INFANTIL P.E.V. S/C LTDA
55068/12	F.S. BAURU COMESTIVEIS LTDA – HABIBS
58000/12	RODRIGO ANTONIO ZAGO MELLO
66976/12	ANTONIO WILLIAM CRUZ
32189/12	ATAYDE RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

8714/13	ELIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
57201/12	QUINTA RODA MAQUINAS E VEICULOS LTDA
33186/12	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
63271/12	DHIOZELAIN RAMOS DA SILVA
59802/12	ANDERSON RODRIGO LIPOARES
61599/12	ZUMERINDO LOPES DA SILVA
61622/12	BRUNO ROSSETTO DO PRADO
3864/13	IVANI PINHEIRO TRAVAGLI
48792/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTA
58034/12	JOSE EDUARDO CARDOSO
66759/12	LUIZ CARLOS MARTINS
32234/12	DOMINGOS SAVIO FERNANDES
66712/12	IVAN GERALDO MORAES
61100/12	LUCIA MARIA DE CASTILHO
66749/12	JOSE SERGIO DA SILVA
64594/12	ADILSON ROBERTO FONSECA BRAZ
910/13	MARIO EDUARDO LAZARETTO
61614/12	JOSIANE CRISTINA BOLDRAM RODRIGUES DA SILVA
64587/12	ILDA STEINER
57985/12	EUNICE DE CARVALHO

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7085/13	IRENE FUMES DORACIOTTO	028323/E-1
7079/13	ELIANE MARIANA GONÇALVES GUERREIRO	028315/E-1
7094/13	PRISCILA BIANCHINI DE ASSUNÇÃO	027668/E-1
7091/13	LOURDES SAVASTANO RIBEIRO ACHOA	027669/E-1
7034/13	ISAIAS CUNHA DA SILVA JUNIOR	027909/E-1
7036/13	ISAIAS CUNHA DA SILVA JUNIOR	027906/E-1
7041/13	JOSE DEUCIVAL ARANTES	027553/E-1
7038/13	TATIANA SANTANNA AMARANTE	30936/E-1
2558/13	MARCOS RODRIGUES FERRAZ	029587/E-1
7113/13	MARIA DE LOURDES MOREIRA DA COSTA	027614/E-1
7089/13	ROBERTO PEREIRA CARDOSO	028322/E-1
6156/13	ANA CRISTINA PEREIRA MARTINS	028317/E-1
6155/13	JOSE MANOEL DE MOURA	027556/E-1
6154/13	CLELIO ADONAI DUARTE DE ALMEIDA	027558/E-1
6153/13	ADAO EVARISTO DA SILVA	027609/E-1
6152/13	NICOLAU DONIZETE BUSTAMANTE	028318/E-1
7115/13	GILBERTO BUENO	027557/E-1
7117/13	MARIA APARECIDA DIAS DE CARVALHO	029699/E-1
7119/13	ALICE MUTSUKO YOSHINO	028290/E-1
7123/13	MIWAKO KATAYAMA IWAMIZU	028289/E-1
7125/13	SEBASTIANA BARBOSA DE GODOY	027928/E-1
7126/13	ULISSES VENICIUS CHRISTIANINI FILHO	027905/E-1
7128/13	MARCO ANTONIO DUARTE PEROTA	028324/E-1
7130/13	MARIA APARECIDA DA SILVA	21337/E-1
7152/13	SANDRA MARIA TORNERO GRIMALDI	027929/E-1
7151/13	CARLOS GUILHERME GONZALES	027694/E-1
7149/13	ANTONIO ADALBERTO MELLO PEREIRA	30953/E-1
7146/13	JOEL BASILIO	30951/E-1
7143/13	RUMIO TAGA	30952/E-1
7141/13	SERGIO MITSUO ISHICAVA	027667/E-1
7140/13	ROBERTA DE ALMEIDA PERNAMBUCO	029642/E-1
7134/13	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA CAETANO	027515/E-1
7131/13	SERGIO CARVALHO RIBEIRO	027884/E-1
6121/13	NORBERTO BARBOSA E OUTROS	027922/E-1
6238/13	ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI	027561/E-1
6137/13	ERLON PADOVANI ORLANDI	027952/E-1
6139/13	ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI	027562/E-1
6136/13	JOAB PEREIRA	028284/E-1
6130/13	JOSE JUAREZ DURANTE	027513/E-1
6141/13	CLEMENTE PEREIRA FILHO	027573/E-1
6148/13	CLEMENTE PEREIRA FILHO	027563/E-1
6147/13	CLEMENTE PEREIRA FILHO	027564/E-1
6145/13	CLEMENTE PEREIRA FILHO	027572/E-1
6142/13	LUIZ ROBERTO MACHADO CARDOSO	027574/E-1
6159/13	ANTONIO SALES PEREIRA	028313/E-1
7072/13	APARECIDO ANTONIO FELIX DAMASCENO	029598/E-1
7063/13	OSNI BUENO CREPALDI	028285/E-1
7077/13	CIDESLEI HONORIO DOS SANTOS	027915/E-1
7074/13	FERNANDO KROKOWEZ SANTOS	027672/E-1
9258/13	MARIA APARECIDA RAMOS ALEXANDRE	027727/E-1
8687/13	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	30553/E-1
8683/13	LINDEMBERG DE AZEVEDO MENDONÇA LIMA	027899/E-1
8682/13	SAMUEL FRANCO DA ROCHA	027896/E-1
8678/13	CAROLINA APARECIDA FERREIRA	029600/E-1
8665/13	SILVESTRE ROBERTO MOURAD CURY	19320/E-1
8660/13	DRAUZIO ANTONIO HENRIQUE PEREIRA	028292/E-1
8651/13	JOAO RAMOS DO NASCIMENTO	30529/E-1
8649/13	ELAINE CRISTINA MARTINS	30526/E-1
8643/13	MARINA MOREIRA ROCHA RAMOS	30980/E-1
8641/13	JARDILINA MARIA SARAIVA	30977/E-1
8656/13	BAMERINDUS S.A. PARTICIPAÇÕES – EMPREENDIMENTOS – EM LIQUIDAÇÃO	30530/E-1
8658/13	CENTRAL IMOBILIARIA BAURUENSE S/C LTDA	027982/E-1
8696/13	ASSOCIAÇÃO BRAZIL SGI	027894/E-1
8726/13	DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE BAURU	30960/E-1
8728/13	ZEILA CROSARA DE REZENDE	30937/E-1
8727/13	JOAO ROBERTO ALCARA	027983/E-1
8720/13	ANTONIA MARTINS PALMIERO	17165/E-1
8719/13	DURVAL JULIO	30982/E-1
8718/13	IVETE MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	30981/E-1
8716/13	JOSE CARLOS PEREA	30984/E-1
8705/13	MANOEL EUDES LIMA SOUZA	027523/E-1
8697/13	ODARCY BERDINANZI RANIERI JUNIOR	027957/E-1
8689/13	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	30552/E-1
8692/13	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	30554/E-1
8639/13	LINDALVA DOS SANTOS CAMARGO	30978/E-1
8638/13	JOAO GUSMAO FILHO	027955/E-1

8635/13	SUELLEN DE FATIMA CHAVIER	21342/E-1
8662/13	PRIME ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	027893/E-1
8685/13	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	30551/E-1
8634/13	JOSE ELISEU DA SILVA SIMOES	21340/E-1
8633/13	RUTH VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS	029646/E-1
8631/13	YONE VICENZI SAES	029647/E-1
8801/13	SALETE APARECIDA GASPARINI YANAGUIHARA	028263/E-1
6117/13	ANTONIO GILMAR DOS SANTOS	027919/E-1
6115/13	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	028287/E-1
6114/13	VANESSA DOS SANTOS VITTI	028314/E-1
6112/13	JOSE DA COSTA SARICO	17512/E-1
6129/13	SEVERINO MACHADO COSTA	027951/E-1
5384/13	ELISANGELA PEREIRA RAMOS	027617/E-1
5380/13	SEVERINO VESPA DA SILVA	027618/E-1
5377/13	WILSON JOSE ZANON	027552/E-1
5372/13	DECIO PATELLI JUNIOR	029597/E-1
5023/13	SEVERINO CESARIO	027912/E-1
6019/13	VALDIMIR CONTREIRA TOROLHO ALMANCO	027914/E-1
6102/13	LUCIO ESTEVES JUNIOR	027666/E-1
6107/13	CLODOALDO BOARETTO	028283/E-1
6104/13	RICARDO GASPARINI CARDOSIN	027566/E-1
6103/13	TEREZINHA ANGELICA QUATRINA	027610/E-1
6118/13	ISABEL CRISTINA DE CAMPOS	027921/E-1
8529/13	PASCOIN THOBIAS E OUTROS	027925/E-1
8531/13	RENATO JACOB VERARDO	027889/E-1
10070/13	EUFRAVIO DE CARVALHO JUNIOR	027708/E-1
10066/13	LEANDRO LOPES DE SOUSA	30558/E-1
10065/13	MINERVINA FRANCISCA DE REGO	029957/E-1
10057/13	FRANCISCA DE LIMA FRANCISCA	027958/E-1
10058/13	DALVA CARDOSO DE SOUZA	027739/E-1
10049/13	JOSE JUAREZ DURANTE	027703/E-1
10031/13	SEBASTIAO JESUINO DOS SANTOS	027737/E-1
10047/13	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA	027702/E-1
10027/13	DARCY GARCIA	027962/E-1
10025/13	DEOCLEZIO RODOLPHO	30589/E-1
10022/13	SUELI APARECIDA FABRIS	30584/E-1
8518/13	RODRIGO PEREIRA LIRA ALEXANDRE	027882/E-1
8521/13	ARNEIDE DIRCE STRUTZEL SAGGIN	027890/E-1
8523/13	NOBURU WATANABE	027892/E-1
8514/13	FABIANA HADDAD	17511/E-1
8512/13	MARIA DEVELLIS FRANCISCONE	027709/E-1
8504/13	LUIZ RAVESE	027710/E-1
8503/13	MARIA APARECIDA LYRA LEONCIO	027522/E-1
8499/13	ROSANGELA SUELI ZANARDO CORREA DOS SANTOS	029648/E-1
8486/13	MARCELO FREDERIO NUNES DA SILVA	029649/E-1
8480/13	VICENTE RODRIGUEZ QUEIROZ JUNIOR	21339/E-1
10074/13	MARCOS ROBSON LOURENCO DE SOUZA	027534/E-1
8477/13	TUFFY SAAB	027887/E-1
10076/13	RUI CARNEIRO	027538/E-1
10089/13	JULIO CEZER CHAVES DE OLIVEIRA	30994/E-1
10091/13	ARMANDO TASSIONI SANTOS	027735/E-1
8467/13	LARAIM BELAIR MOSER	30938/E-1
8465/13	JAIR LOT VIEIRA	029643/E-1
8456/13	SIDINEY BERTONCINI	027560/E-1
8459/13	ANTONIO WITSON GASPARINI	30939/E-1
9884/13	SANTA CARDOSO DOS ANJOS	30998/E-1
9905/13	MARTHA MARCIANO DE OLIVEIRA	30999/E-1
9918/13	MANOEL DIVINO CHAVES	30564/E-1
9909/13	TIMEL SENZATO	30561/E-1
9931/13	ENEAS LIMA	30562/E-1
10003/13	JOSE EDGARD RIBEIRO	30587/E-1
10007/13	MEIRE ELEN FERREIRA	029973/E-1
10010/13	NELSON REDONDO ARJONAS	027537/E-1
10013/13	JOSE MARESTONI	30579/E-1
10016/13	EDUARDO FREITAS ARAUJO	027743/E-1
10020/13	CELSO BELLUZO FOLONI	029968/E-1
9266/13	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	30985/E-1
9264/13	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	30989/E-1
9263/13	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	30987/E-1
10050/13	DURVALINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	027960/E-1
10042/13	NASSAR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	027704/E-1
10038/13	NASSAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	027706/E-1
10035/13	ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA – EPP	029748/E-1
8452/13	NASSAR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	027524/E-1
8469/13	CONSTRUTORA HIDROAR	30954/E-1
8491/13	TOTAL IMOVEIS LTDA	30976/E-1
8650/13	CLUBE MONTE LIBANO DE BAURU	30531/E-1
9237/13	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SAO PAULO	027716/E-1
8460/13	TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPACOES S/C LTDA	029645/E-1
10577/13	JOAO BARBOSA SILVA FILHO	027961/E-1
10575/13	JOSE OSORIO ALVES	029965/E-1
10572/13	JOSE ANTONIO MACHADO	30996/E-1
10628/13	MARIA FOLONI	028054/E-1
10795/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	30901/E-1
10594/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	029962/E-1
10618/13	CELINA FRANCA FERRAZ	029966/E-1
10623/13	CELINA FRANCA FERRAZ	30586/E-1
10631/13	YOSHIE DE OLIVEIRA	027539/E-1
10639/13	DIEGO VIANA LOPES	027714/E-1
10659/13	AMELIA COSTA LOPES	30905/E-1
10777/13	ARI CAETANO RODRIGUES	30568/E-1
10779/13	ADAO NEREU BARBOSA	30588/E-1
10786/13	ULISSES VENICIUS CRISTIANINI FILHO	027742/E-1
10787/13	MARIA ELENA DA ROCHA FREITAS	31000/E-1
10789/13	VALDIR NILTON MOCO	027808/E-1
10791/13	PAULO ROBERTO LOPES	028053/E-1
10794/13	SONIA APARECIDA SIMOES FAINER	30903/E-1
10571/13	JOSE JUAREZ DURANTE	029750/E-1

10578/13	MARCOS RODRIGUES FERRAZ	029963/E-1
10584/13	MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO	027814/E-1
10579/13	ROBERTO RODRIGUES FERRAZ	30581/E-1
10587/13	JOSE FERREIRA GONCALVES	027812/E-1
10590/13	JULIANA BRAVIN	027810/E-1
10589/13	ANTONIO DE OLIVEIRA	028052/E-1
10593/13	GLORIA AKIKO YAMADA SAKAI	30566/E-1
10595/13	CELINA FRANCA FERRAZ	30585/E-1
10602/13	CELINA FRANCA FERRAZ	30578/E-1
10604/13	CELINA FRANCA FERRAZ	30577/E-1
10614/13	CELINA FRANCA FERRAZ	029967/E-1
10662/13	DANIELY DE MORAES MESQUITA	029520/E-1
10776/13	LUCILDA MARIA DA SILVA	029522/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
6993/13	ESPORTE CLUBE NOROESTE	60	26196/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8488/13	MONDELLI INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A	26183/E-1
8205/13	FX PAVIMENTACAO E OBRA	26108/E-1
5067/13	EMILIA ANA OGASALARA MACHADO	029594/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7252/13	JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES	1673/B-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
55043/12	ROSIMEIRE APARECIDA REIS FREIRE	14413/E-1
57981/12	IVO LINSMEYER FILHO	14422/E-1
58040/12	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	14419/E-1
54864/12	WANDERSON HENRIQUE OTAVIANO	14375/E-1
58039/12	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	14407/E-1
58054/12	MANUEL VIEIRA MARQUES	14374/E-1
48447/12	NOEMY CASELLATO SAAB	14379/E-1
56637/12	NEIDE SATSIKO KOBASHIGAWA	14416/E-1
63297/12	CELINA FRANCA FERRAZ	14464/E-1
55044/12	ALVARO LIMA	14380/E-1
54989/12	ALVARO LIMA	14381/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54210/12	COLÉGIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE D.C. LTDA ME	14326/E-1
54200/12	COLÉGIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE D.C. LTDA – ME	14327/E-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
733/13	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	18706/E-1
48795/12	MARCOS FERRARI DOS SANTOS	14178/E-1
48774/12	BELARMINO ANTONIO RODRIGUES DOS REIS	14160/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52698/12	LUANI CLARA JOSÉ	4686/E-1
52700/12	LUANI CLARA JOSÉ	4693/E-1
66758/12	ANTONIA DA SILVA URZEDO	14256/E-1
45151/12	CELINA FRANCA FERRAZ	3203/E-1
58104/12	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	14455/E-1
58116/12	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	14456/E-1
50947/12	HEDLA KYRILLOS TEBET SOARES	3287/E-1
46346/12	PEDRO ROBERTO MARTINELLO	4695/E-1
50103/12	ROBERTO RODRIGUES FERRAZ	4698/E-1
48247/12	ARLETE MARIA DA SILVA	4696/E-1
47398/12	ONIVALDO DE ABREU	4703/E-1
57982/12	FABIO PERES VIEIRA	4702/E-1
48243/12	RUI SAMPAIO ALMEIDA SANTOS	2720/E-1

**ERRATA:****PUBLICADO EM D.O.M. EM 02/3/2013****ONDE SE LÊ:****RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57190/13	CAMPESTRE MOTEL LTDA – ME	8927/E-1

**LEIA-SE:****RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57190/13	CAMPESTRE MOTEL LTDA – ME	8927/E-1

## EXTRATOS

**CONVÊNIO Nº 1.824/13 – PROCESSO Nº 3.887/13 – CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADA: SORRI BAURU – OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a prestação de assistência em saúde através da Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Programa de Agentes Comunitários de Saúde às populações de regiões específicas do município de Bauru, classificadas como Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos que tenham interesse em atuar como parceiras da Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital deste Convênio, Processo nº 03.887/2.013 e Proposta apresentada pela CONVENIADA ao CONVENENTE. – **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO:** R\$ 7.692.585,96 – **PRAZO:** 12 meses – **ASSINATURA:** 01/03/13, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

# Seção III

## Editais

### CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, convoca todos os membros do CADEM para reunião do Conselho que se dará no próximo dia 13/03/2013, Quarta-Feira, às 16h30, no Auditório do Gabinete, no 3º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

**CASO O TITULAR NÃO COMPAREÇA, FAVOR COMUNICAR SEU SUPLENTE.**

Atenciosamente,

ARNALDO RIBEIRO PINTO  
PRESIDENTE DO CADEM

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 049/2013 - Processo n.º 67.290/2012 - Modalidade:** Convite N.º 004/2013 - **Tipo:** Menor Preço Global - **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de retífica de motor do ônibus rodoviário, Volkswagen, ano 2006, carroceria Comil Camionier R, modelo Top Line, Placa DBA 2276 - prefixo da viatura: 221, com fornecimento de mão de obra, das peças e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação, analisando as propostas resolve CLASSIFICAR as empresas: 1ª classificada - BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, valor global de R\$ 14.782,50 e 2ª classificada OFICINA MECANICA MERCEDESSEL DE BAURU LTDA - ME, valor global de R\$ 15.328,00. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 08/03/2013 - Luciano Martins dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 099/13 - Processo n.º 47.998/12 Modalidade:** Pregão Presencial n.º 026/13 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** Aquisição da estimada quantidade anual de: 46.390 kg de cookies integrais com gotas de chocolate e 46.390 kg de cookies integrais com castanha do Pará - **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social, do Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 25/03/2013 às 09h** no Departamento de Alimentação Escolar - sito à Av. Rodrigues Alves esquina com Av. Eng.º Helio Police, s/nº, Jardim Redentor, Bauru. Informações na Divisão de Compras e Licitações, R. Padre João, 8-26 - Vl. Sta. Izabel, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fone (14)3214-3307. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações, até o dia 22 de Março de 2013, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 08/03/2013 - Luciano Martins dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 098/13 - Processo n.º 50.809/12 Modalidade:** Pregão Presencial n.º 025/13 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE **Objeto:** Aquisição estimada anual de diversos kits de materiais escolares, contendo: canetas, giz de cera, cadernos, tesouras, tubos de cola, lápis preto e colorido, borracha branca, apontador, pastas, régua, papel sulfite, transferidor, compasso, esquadros etc, sendo: 5.652 kits ensino fund. 1 e 2 ano, 8.304 kits ensino fund. 3 ao 5 ano, 3.536 kits ensino fund. 6 ao 9 ano e 2.550 kits educação de jovens e adultos, conforme especificação detalhada do Anexo III - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 22/03/13 às 08h30** no "NAPEM" - situado à Av. Duque de Caxias nº11-38 Vl. Altinópolis. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Padre João, 8-26 - Vila Santa Izabel, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e fone (14) 3214-3307. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações, até o dia 21/03/2013, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 08/03/13 - Luciano Martins dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 09.603/13 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 023/13 - **Sistema de Registro de Preço n.º 024/13** - por meio da INTERNET - **Tipo** Menor Preço por Lote - **Objeto:** Aquisição estimada anual de: 515 (Quinhentos e quinze) botinas unissex para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 22/03/2013 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 22/03/2013 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 22/03/2013 às 14h - Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) - Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID 472086.

Divisão de Compras e Licitações, 08/03/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br).  
Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 01.944/2013 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 02/2013 - **Sistema de Registro de Preços n.º 04/2013** - por meio da INTERNET - **Tipo** Menor Preço por Lote - **Objeto:** aquisição estimada anual de móveis hospitalares. **Aberto no dia: 06/02/2013 às 09h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 05/03/2013 e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 06/03/2013, à empresa abaixo:

**MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**

Item 01-Maca p/ transporte hospitalar, à R\$ 919,00 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.202 - A.  
Item 02-Mesa de exames / Diva Clínico, à R\$ 416,90 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.200 - A.  
Item 03-Carro de Curativo de transporte, à R\$ 696,00 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.172.  
Item 04-Carro de Emergência, à R\$ 1.250,00 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.233.  
Item 07-Armário Vitrine, à R\$ 362,95 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.002.  
Item 08-Biombo Duplo, à R\$ 162,20 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.031.  
Item 09-Escada de 02 degraus, à R\$ 72,00 unitário. Marca Rotal Hospitalar / RT 20.276.

**FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

Item 05-Mesa auxiliar p/ instrumental, à R\$ 195,50 unitário. Marca Chis Medical - Ref 500.2.  
Item 06-Mesa de refeição, à R\$ 395,00 unitário. Marca Chis Medical.  
Item 10-Suporte de soro de parede, à R\$ 59,00 unitário. Marca Chis Medical - Ref 397-2.  
Item 11-Suporte de Soro (de chão), à R\$ 178,25 unitário. Marca Chis Medical - Ref 515-1.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 08/03/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 01.944/13 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 02/2013 - **tipo Menor Preço por Lote - Sistema de Registro de Preços n.º SMS 04/2013 - Objeto:** aquisição estimada anual de móveis hospitalares. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

**FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**  
Bauru, 08/03/2013 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br)  
Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: 11.277/2013 - **Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 - Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** - **Objeto:** Compra emergencial de fita reagente para glicemia capilar. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente RATIFICADO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 08/03/2013 à empresa abaixo:  
**INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.: Item 01** - Tiras Reagentes p/ verificação de glicemia, Marca: Injex, à R\$ 0,255 unitário - totalizando R\$ 40.800,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 40.800,00.

Bauru, 08/03/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

**CONTRATO 02/2013:**

**BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**

**OBJETO:** prestação de serviços de administração e fornecimento de vale alimentação, através de cartão magnético e/ou eletrônico, bem como, a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos para a aquisição de gêneros alimentícios pelos funcionários da COHAB BAURU.

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2013**

**VALOR:** -2% (taxa de administração negativa = desconto na fatura no importe de 2%)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2013.

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia

#### Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

[presidente@daebauru.sp.gov.br](mailto:presidente@daebauru.sp.gov.br)  
[planejamento@daebauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@daebauru.sp.gov.br)  
[juridico@daebauru.sp.gov.br](mailto:juridico@daebauru.sp.gov.br)  
[financeiro@daebauru.sp.gov.br](mailto:financeiro@daebauru.sp.gov.br)  
[administrativo@daebauru.sp.gov.br](mailto:administrativo@daebauru.sp.gov.br)  
[tecnica@daebauru.sp.gov.br](mailto:tecnica@daebauru.sp.gov.br)  
[producao@daebauru.sp.gov.br](mailto:producao@daebauru.sp.gov.br)  
[imprensa@daebauru.sp.gov.br](mailto:imprensa@daebauru.sp.gov.br)  
[cpd@daebauru.sp.gov.br](mailto:cpd@daebauru.sp.gov.br)  
[compras@daebauru.sp.gov.br](mailto:compras@daebauru.sp.gov.br)  
[rh@daebauru.sp.gov.br](mailto:rh@daebauru.sp.gov.br)  
[geo@daebauru.sp.gov.br](mailto:geo@daebauru.sp.gov.br)  
[gabinete@daebauru.sp.gov.br](mailto:gabinete@daebauru.sp.gov.br)  
[dao@daebauru.sp.gov.br](mailto:dao@daebauru.sp.gov.br)  
[corregedoria@daebauru.sp.gov.br](mailto:corregedoria@daebauru.sp.gov.br)

**CONCURSO PÚBLICO 2013**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**  
**CARGO: ELETRICISTA INSTALADOR I**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de ELETRICISTA INSTALADOR I será realizada:

**DATA: 24 de MARÇO de 2013 (domingo)**

**LOCAL:** ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo **VII- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **8h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.

- **Os portões serão fechados às 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatas no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

#### SALA 223

Inscrição	Nome
9147254	ADILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
9147095	ADRIANO MARCELINO CORREA
9147113	ADRIANO VIEIRA NEVES
9146794	ALBERTO DE JESUS CARNEIRO
9146902	ALEF GIULIANO MARIANO
9146887	ALEXANDRE DE SOUZA BRAGA
9146764	ALISON SILVESTRE RUFINO
9146840	ANDRÉ DIDONE RODRIGUES
9147063	ANDRE LUIS GASPARELO
9146819	ANTÔNIO BARNABÉ ALVES
9146897	ARNALDO PEREIRA DE MELO
9147094	ARY MARTINS COELHO JUNIOR
9146943	ASAPH MATHEUS GASPAS
9146896	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA
9146956	CREUBER TONHOQUE
9146834	DANIEL RINALDI BRITO DE SOUZA
9146865	DANILO PEREIRA FRANCHINI RODRIGUES
9146762	DARCIZO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
9146901	DONIZETTI DA SILVA
9147032	EBER VINICIO DE SOUZA
9146773	EDGAR PAVANELLI DE ARAUJO
9146982	EDISON FERNANDES FARIAS
9146996	EDIVALDO SOARES DOS SANTOS
9147005	EDSON PEDRO CELESTINO
9146882	EDUARDO HENRIQUE FIORUCI CARICATI
9147344	EGIDIO CONTE NETO
9147160	ELI FARIAS BRITO
9146906	ELIEL DA SILVA ALVES
9146851	FABIO DA SILVA SANTANNA
9146785	FÁBIO SANCHES BRANTES
9146805	FERNANDO TEIXEIRA
9146985	GILBERTO HIDEYO IANAGUIHARA
9146793	GILSON APARECIDO DA SILVA RODRIGUES
9146919	GUILHERME COSMO DE ALMEIDA
9147036	JEAN FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
9147278	JESUEL RODRIGUES
9147031	JOAO CORREIA DA SILVA
9146806	JOÃO DE SOUSA RIOS
9147011	JOEBER GOMES PEREIRA
9146790	JOSE EDILSON SILVA
9146818	JOSÉ RIBEIRO LOPES
9146798	LEANDRO LUIZ OSSUNA
9147103	LUCAS CARDOSO PINHEIRO
9146950	LUCIANO PENHA
9147033	MAIKON DOUGLAS DUTRA
9147034	MARCIO LUIZ AUGUSTO
9147098	MARCIO RAFAEL FORMAGIO
9147060	MARCOS APARECIDO GONÇALVES
9147099	MARCOS KEIDES FERREIRA VALENTE
9147061	MARCOS PAULO DOS SANTOS
9146951	MARIO LUIZ FREDERICO MARTINEZ
9146899	PAULO JEFFERSON CONCEIÇÃO HENRIQUE
9146795	RAFAEL MANOEL DE CAMARGO
9146954	RAFAEL VINICIUS MOLERO RODRIGUES
9146862	REGINALDO AUGUSTO ITIOKA
9147277	RENATO VIEIRA FRANCO
9146914	RICARDO AZZI
9146953	ROBERTO LUCIANO
9146810	ROGERIO DA SILVA CANO
9147280	RUI NIVALDO OLIVEIRA FILHO
9147276	SALATIEL RODIER GARCIA DE SOUSA
9146822	SALOMÃO DE OLIVEIRA SILVA
9146886	SÉRGIO LUÍS MARANI
9147004	SERGIO LUIZ TEIXEIRA PEREIRA
9146946	SERGIO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS
9146841	SILVIO GONÇALVES DA SILVA
9146846	TIAGO AVELINO
9146879	VITORDOSSANTOSGIMENES
9146966	WELLINGTON LUIZ MENDES
9147155	WESLEY RODRIGO SANTINI
9147073	WILLIAM DE AGUIAR
9146758	WILLIAN MARCOS SANTOS
9146783	WILLIANS BORGES DA SILVA BATISTA
9146913	WILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

#### CONCURSO PÚBLICO 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I** será realizada:

**DATA: 24 de MARÇO de 2013 (domingo)**

**LOCAL:** ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo **VII- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **13h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 14h00min e término às 17h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.

- **Os portões serão fechados às 13h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatas no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

#### SALA 216

Inscrição	Nome
9146839	ANSELMO PRATS ALEXANDRINO
9147158	DIEGO DE OLIVEIRA
9146861	FABIANO DOS SANTOS MENEZES
9146933	FABIO COLHASSO
9146934	FABIO FONTES MONTEIRO
9147166	FERNANDO LOPES DA SILVA
9146786	GUSTAVO MASSAMI TAKEDA
9146994	JOÃO LUCAS FORTI MAZZIERO
9146855	JOSE RODER NETO RODER
9146977	MARCELO JACOBINI GERMANO
9147100	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
9146820	MARCOS OSCAR FRANZOI
9147062	MARCOS PAULO DOS SANTOS
9147147	PAULO HENRIQUE CAMARGO DE SOUZA
9147040	ROBSON PEREIRA
9147075	ROGERIO LEONEL DOS SANTOS
9146836	THIAGO BRUNO DE MOURA RODRIGUES
9146971	VALDECI CARNEIRO DE SOUZA
9146845	VINICIUS GRANZOTI COLA

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

#### CONCURSO PÚBLICO 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA CARGO: SERRALHEIRO I

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de SERRALHEIRO I** será realizada:

**DATA: 24 de MARÇO de 2013 (domingo)**

**LOCAL:** ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo **VII- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **13h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 14h00min e término às 17h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.

- **Os portões serão fechados às 13h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatas no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

#### SALA 217

Inscrição	Nome
9146858	ADRIANO CESAR RODRIGUES PEREIRA
9147009	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA
9146789	ALEXANDRE RIBEIRO CANDIDO
9146772	AMINADABE PEREIRA TRINDADE
9147274	APARECIDO DOS SANTOS
9146766	DALMO CRISPIM DE ARAUJO
9146905	ENIO CLARO
9146885	EVALDO PERERIA DA SILVA
9146842	FÁTIMO GARCIA COSTA
9147264	FRANCISCO LUCIVALDO FERREIRA DE SOUSA
9146774	GENILDO VIEIRA
9147102	MARCO ROGERIO LEAL GOMES
9146997	RAFAEL LUIZ VARIANI

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

#### CONCURSO PÚBLICO 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA CARGO: SOLDADOR I

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de SOLDADOR I** será realizada:

**DATA: 24 de MARÇO de 2013 (domingo)**

**LOCAL:** ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo **VII- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **8h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.  
- **Os portões serão fechados às 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**SALA 222**

Inscrição	Nome
9146859	ADRIANO CESAR RODRIGUES PEREIRA
9147008	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA
9146771	AMINADABE PEREIRA TRINDADE
9146829	APARECIDO DA SILVA SANTOS
9147156	CARLOS JOSE DROBINICH NUNES
9146828	DENILSON CARDOSO DA SILVA
9146904	ENIO CLARO
9146833	FABIO LEOCADIO DA SILVA
9146853	FABIO RENAN LOPES RIBEIRO
9147108	FERNANDO LOPES DE CARVALHO
9147131	GABRIEL FERNANDO DA SILVA
9146775	GENILDO VIEIRA
9146898	IZAIAS MARIN DOS REIS
9147248	JOSE ANTONIO MESSIAS
9147058	JOSÉ DAMASCENO DOS SANTOS
9146962	LUCIANO JOSÉ DA SILVA
9147082	LUIZ BERIEL SILVA TURATO
9146863	MARCELO YAMAGUCHI YENDO
9146972	MARCOS BATISTA CAVALCANTI
9147078	MARCOS PAULO MAGALHÃES CORREA DE OLIVEIRA
9146884	MARCS ANTONIO CAMOIÇO BENEDETTE
9146923	MAURICIO ALVES DE SOUZA
9147093	MAURO DA SILVA
9147020	MIKE RIBEIRO LUCENA
9146948	NEVANIL RODRIGO DA SILVA
9146926	PAULO ROBERTO ROSSI CARRERO
9147209	RAFAEL LUIS FERREIRA
9146782	RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
9146940	RODRIGO VIEIRA
9146975	SIDINEY SOUZA MACENA
9146986	WAGNER FRENEDA
9146892	WILLIAN MOREIRA DE ARRUDA
9147257	WILOMBRALDO DE JESUS SANTOS

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2013  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA  
CARGO: PEDREIRO PADRÃO**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de PEDREIRO PADRÃO** será realizada:

**DATA: 24 de MARÇO de 2013 (domingo)**

**LOCAL:** ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo VII- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **13h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 14h00min e término às 17h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.

- **Os portões serão fechados às 13h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**SALA 219**

Inscrição	Nome
9147070	ABDIEL DA SILVA PEREIRA
9147081	ADEMIR DE ALMEIDA
9147030	AMARAILSON
9146844	APARECIDO DONIZETE FELISBINO DE ALMEIDA
9147109	ARMANDO APARECIDO DE SOUZA
9146797	CARLOS EDUARDO COSTA GUIMARAES
9147055	CARLOS ROBERTO MORETTI
9146976	CELSO CARLOS BIZARRA
9146769	CICERO DOS ANJOS
9147258	CICERO MARQUES DE AGUIAR
9146759	CLAYTON FRANCISCO TEIXEIRA
9146947	CLODOALDO ALVES RIBEIRO
9147068	CLOVIS APARECIDO CARVALHO
9147066	CRISTIANO GREGORIO BIRELLI
9146768	DONIZETE APARECIDO DE CAMARGO
9146792	EDGAR RODRIGUES BELIZOTE
9146903	EDINALDO DE OLIVEIRA
9147275	EDNALDO SILVINO DOS SANTOS
9146804	EDSON ROBERTO GIMENES BURQUI
9146796	ELI WELLINGTON DA SILVA
9146963	EVANDRO DONIZETE MARIANO
9146964	FABIO AUGUSTO BORGES
9147089	HATILA CABRAL RIBEIRO
9146925	HUGO CAETANO DA SILVA
9146944	JEFERSON DA SILVA ROSA
9146867	JOANIS MARIO DE CAMARGO
9147346	JOÃO INACIO BARBOZA
9147086	LÁZARO APARECIDO CANDIDO FILHO
9147189	LUIZ SEVERINO DA SILVA

9147281	MANOEL FERNANDES DOS SANTOS
9147067	MARCIO APARECIDO PEREIRA
9146799	MARCIO RIVELINO RAMOS
9146856	MARCOS ROBERTO ALBERTI
9147013	OSVALDO RUFINO DOS SANTOS
9146866	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA
9146770	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
9146959	REGINALDO ALVES
9147091	ROBERVAL SILVA ANDRÉ
9146938	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
9147012	VANDERLEI ANTONIO PINTO
9147026	WESCLAY ROOSEVELT RODRIGUES
9146918	WILTON CESAR DA SILVA

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2013  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA  
CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I** será realizada:

**DATA: 24 de MARÇO de 2013 (domingo)**

**LOCAL:** ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo VII- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **8h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.

- **Os portões serão fechados às 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**SALA 217**

Inscrição	Nome
9147345	ADILSON ALVES NUNES
9146941	ALEXANDRI ORTIGOSA ROMERO
9146757	ANDRE LEONARDO LIMA DA SILVA
9146957	ANGELA MARIA LEITE DA SILVA
9146945	ANTONIO ABEL FERREIRA DE OLIVEIRA
9146895	APARECIDA DONIZETE TAVARES
9147071	CAMILA SILVA GONÇALVES
9146979	CARINE MARCONDES FERREIRA
9146929	CARLOS TADEU BIFFI
9147072	ECILAINE ANDRÉIA DE MORAES PERES
9146838	EDILAINE FRANCISCA PINHEIRO DE FREITAS
9147219	EDNA MARIA SILVERIO
9146967	EDNA PEREIRA DA SILVA
9146811	EDSON RODRIGUES BELIZOTE
9146916	ELDER BRUNO FONTES
9147022	FABRICIA FERNANDA CESAR
9146778	GUSTAVO DE TOLEDO NAVARRO
9146970	GUSTAVO JOSÉ NUNES
9146864	HERNANDES OTAVIO PANASSI GIL
9146776	ISABELA ELOISA MENDES BARBOSA
9147283	JOÃO SANT ANA DE OLIVEIRA
9147016	JOSE HONORIO DE JESUS
9146937	LADISLAU MARTINS RONQUEZEL
9147247	LAI DOS SANTOS NEVES
9147019	LUCAS SANTOS VENÂNCIO
9146765	MARIO AUGUSTO FUNCHAL DE CAMARGO
9146825	PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES
9146837	RAFAEL PEREIRA PASSOS
9146980	SAULO BRUNO VICARIVENTO
9146860	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
9146854	WILLIANS CAMPOS DOS SANTOS
9146807	WILSON CARLOS DOMINGOS

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2013  
CARGO: ELETRICISTA INSTALADOR I  
EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

De acordo com o **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, item 4.4 do Edital n.º 001/2013**, a Comissão de Concurso Público para o cargo de ELETRICISTA INSTALADOR I – a título de efetivação das inscrições – informa o indeferimento das inscrições/guias abaixo relacionadas, por não atendimento das disposições do referido Capítulo.

**IMPORTANTE:** No site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br)) encontram-se disponíveis as **inscrições deferidas** para consulta dos candidatos, especialmente dos que efetivaram mais de uma inscrição para o concurso. Atentar para o número da guia.

Inscrição	Nome
9147069	ABDIEL DA SILVA PEREIRA
9146812	ADRIANO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA
9147064	ALAIR BARBOSA DE ALMEIDA
9147028	AMARILSON ESCOBAR
9147101	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA
9146991	EDVAN EVANGELISTA DA CRUZ
9146936	EMERSON CARLOS DE SIRIO
9147107	FERNANDO MENDONÇA DA SILVA
9146767	FRANCISCO DA SILVA LOPES
9147087	HATILA CABRAL RIBEIRO
9146821	HECTOR FERREIRA



9146883	JHONATAN NARCIZO DA SILVA
9146763	JOÃO RAFAEL GAVA
9147084	LÁZARO APARECIDO CANDIDO FILHO
9146907	LEANDRO PAULO DUARTE
9147115	LEANDRO ROBERTO DE MELO
9147263	LEONARDO CASARES DE MEDEIROS
9146911	LUAN GABRIEL NESPEQUE CORREA
9146826	LUIZ APARECIDO AMARAL
9146931	LUIZ AUGUSTO GREGORI TORRECILHAS
9146816	MARCOS PAULO DE CASTRO
9147161	MICHEL DONIZETE NATALIN
9146802	MURILO DE SOUZA FAZZIO
9147083	RICARDO SILVEIRA SANCHES
9146787	RODRIGO OSVALDO DE SOUZA
9146955	RONALDO MACHADO
9146777	SERGIO PEREIRA ANDRADE
9147148	ULISSES MACHADO
9146814	VALDECIR APARECIDO PONCHIO
9147025	VANDERLEI ADELINO
9146832	WELLINGTON JOSE DA SILVA LOPES
9147023	WILLIAM SIQUEIRA GOMES

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2013**  
**CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I**  
**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

De acordo com o **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, item 4.4 do Edital n.º 002/2013**, a Comissão de Concurso Público para o cargo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I – a título de efetivação das inscrições – informa o indeferimento das inscrições/guias abaixo relacionadas, por não atendimento das disposições do referido Capítulo.

**IMPORTANTE:** No site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br)) encontram-se disponíveis as **inscrições deferidas** para consulta dos candidatos, especialmente dos que efetivaram mais de uma inscrição para o concurso. Atentar para o número da guia.

Inscrição	Nome
9147096	ADRIANO MARCELINO CORREA
9146875	CARLOS ALBERTO BISPO
9146847	CLÁUDIO DE JESUS RIBEIRO
9146823	DAVI DOS SANTOS ANDRADE
9146877	FABIO LUIZ VANIN
9146835	GUSTAVO ANTONIO ARAUJO
9146852	JAKSON SILVA DE FIGUEIREDO
9147265	PAULO OTÁVIO GONÇALVES DE CAMPOS
9147130	WASHINGTON DE SOUZA SILVA ALMEIDA

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2013**  
**CARGO: SERRALHEIRO I**  
**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

De acordo com o **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, item 4.4 do Edital n.º 003/2013**, a Comissão de Concurso Público para o cargo de SERRALHEIRO I – a título de efetivação das inscrições – informa o indeferimento das inscrições/guias abaixo relacionadas, por não atendimento das disposições do referido Capítulo.

**IMPORTANTE:** No site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br)) encontram-se disponíveis as **inscrições deferidas** para consulta dos candidatos, especialmente dos que efetivaram mais de uma inscrição para o concurso. Atentar para o número da guia.

Inscrição	Nome
9147134	ALEXANDRE BRAGANÇA DOS SANTOS
9147015	DENIS RICARDO DA SILVA MELLO
9147262	EDNILSON FERREIRA DOS ANJOS
9147035	JULIANO DORNELLES

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2013**  
**CARGO: SOLDADOR I**  
**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

De acordo com o **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, item 4.4 do Edital n.º 004/2013**, a Comissão de Concurso Público para o cargo de SOLDADOR I – a título de efetivação das inscrições – informa o indeferimento das inscrições/guias abaixo relacionadas, por não atendimento das disposições do referido Capítulo.

**IMPORTANTE:** No site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br)) encontram-se disponíveis as **inscrições deferidas** para consulta dos candidatos, especialmente dos que efetivaram mais de uma inscrição para o concurso. Atentar para o número da guia.

Inscrição	Nome
9147065	CRISTIANO JOSÉ GONÇALVES
9147000	DIEGO HEVERTON MOLODOVSKI
9146910	EDCLYSON CREMONEZ AZEVEDO
9147097	EDNALDO SILVINO DOS SANTOS
9146843	FÁTIMO GARCIA COSTA
9146973	JAIR DA SILVA PALMEIRA
9146850	JULIANO APARECIDO RODRIGUES
9147230	MARCELO ALVES MARTINS
9147136	PAULO HENRIQUE CAMARGO DE SOUZA
9147272	WILLIAM EDUARDO VITAL

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2013**  
**CARGO: PEDREIRO PADRÃO**  
**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

De acordo com o **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, item 4.4 do Edital n.º 005/2013**, a Comissão de Concurso Público para o cargo de PEDREIRO PADRÃO – a título de efetivação das inscrições – informa o indeferimento das inscrições/guias abaixo relacionadas, por não atendimento das disposições do referido Capítulo.

**IMPORTANTE:** No site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br)) encontram-se disponíveis as **inscrições deferidas** para consulta dos candidatos, especialmente dos que efetivaram mais de uma inscrição para o concurso. Atentar para o número da guia.

Inscrição	Nome
9146915	ANDERSON SOUZA DA SILVA
9146974	BRUNO APARECIDO FERRETO
9146993	CLAUDINEI DA SILVA GOMES JUNIOR
9146888	DANIEL DOS SANTOS
9146813	EDER RIO BRANCO TEIXEIRA
9147080	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS
9147029	EMERSON EUCLIDES DOS SANTOS
9147114	JOÃO BATISTA MARQUES DA ROCHA
9147079	LUCAS DE LIMA DE JESUS
9146928	THIAGO LUIS DE MELO
9146824	WESLEY RODRIGO RIBEIRO MARIN

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2013**  
**CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**  
**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

De acordo com o **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, item 4.4 do Edital n.º 006/2013**, a Comissão de Concurso Público para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I – a título de efetivação das inscrições – informa o indeferimento das inscrições/guias abaixo relacionadas, por não atendimento das disposições do referido Capítulo.

**IMPORTANTE:** No site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br)) encontram-se disponíveis as **inscrições deferidas** para consulta dos candidatos, especialmente dos que efetivaram mais de uma inscrição para o concurso. Atentar para o número da guia.

Inscrição	Nome
9147116	ACHILES FERREIRA DOS SANTOS
9146808	ADEMIR THEODORO
9146788	ALMARAN ROMANTINI DE MACEDO
9146965	ANA PAULA ROSA ACIARDI
9147001	ARMANDO APARECIDO DE SOUZA
9146998	BÁRBARA ELIS CORDEIRO DA SILVA
9147167	BRUNO DE SOUZA GALBIATI
9146817	DIEGO LUCAS DE LIMA OLIVEIRA
9146800	FERNANDA VANESSA FERREIRA BATISTA
9146981	HORÁCIO PEREIRA JUNIOR
9146935	LIDIANE SILVA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
9146830	LUAS AUGUSTO CARDOSO
9146827	LUIZ APARECIDO AMARAL
9147259	LUIZ EDUARDO ESTEVAM
9147027	MICHEL FERNANDO PRESTES
9146900	MOACIR GUEDES DE SOUZA FILHO
9147003	PAULO HENRIQUE WESSEL
9147106	RAFAEL LINHARES CUNHA
9146809	ROGERIO DA SILVA CANO
9146761	SANDRO APARECIDO MEDEIROS
9147006	STEPHANIE CAVALHAES DOS SANTOS
9147010	VANDERLEI APARECIDO JOAQUIM JUNIOR

Bauru, 08 de março de 2013  
A Comissão de Concurso

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO – DAE**

Processo Administrativo nº 2.842/2012

Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2013 - DAE

**Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o recurso interposto pela empresa Ecociência Comércio e Reciclagem de Materiais de Construção Ltda – ME, quanto ao seu credenciamento e participação no referido certame, foi devidamente analisado e deferido, no entanto, torna-se inviável sua retomada ao certame em decorrência de fatos já praticados (abertura de envelopes proposta e habilitação e fase de lances), conforme decisão constante nos autos.**

**NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE ANULAÇÃO – DAE**

Processo Administrativo nº 2.842/2012

Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2013 - DAE

**O Presidente do Conselho Administrativo do DAE, nos termos do artigo 49 “caput” da Lei Federal nº 8666, manifestou-se pela anulação da licitação, conforme parecer e decisão constante nos autos.**  
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do direito do contraditório e da ampla defesa.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2012**

Processo Administrativo nº 975/2012 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 93/2012

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Importadora Alvarar Comércio de Peças para Autos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE, com maior desconto percentual sobre a tabela de Preços de peças originais do Fabricante, de



- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;  
d) Indicação da aplicação em F°F°;  
e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 17,82 – Marca: Fanuel.

Ítem 03 – 30 peças - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 125 x 20 mm (5” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;  
b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;  
c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;  
d) Indicação da aplicação em F°F°;  
e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 23,40 – Marca: Fanuel.

Ítem 04 – 70 peças - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 150 x 20 mm (6” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;  
b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;  
c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;  
d) Indicação da aplicação em F°F°;  
e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 26,70 – Marca: Fanuel.

Ítem 05 – 30 peças - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 200 x 20 mm (8” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;  
b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;  
c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;  
d) Indicação da aplicação em F°F°;  
e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 32,40 – Marca: Fanuel

Valor total estimado: R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 05/06/2.012

-----  
**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**  
**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**  
-----

**1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 172/2012**

Processo Administrativo nº 3187/2012

Pregão Presencial nº 110/2012

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Pereira Lopes Ar Condicionado Ltda. - EPP

Assinatura: 15/02/2013.

Objeto: **1.)** A alteração no preâmbulo da ata tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. **2.)** O aumento no objeto relativo ao item 05, lote 02 do contrato, no percentual de 25%, observado o disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente, conforme abaixo:  
**Qtde Inicial:** 04 unidades

**Descrição do Objeto:** Equipamento de condicionador de ar tipo janela (ACJ), capacidade de 12.000 BTU/H, ciclo frio, 220 volts monofásico. Marca: Springer Carrier. Modelo: MCC125BB 220V

**% Acréscimo:** 25,00%

**Quantidade Aditamento:** 01 (uma) Unidade

**Valor Total Aditamento:** R\$1.324,00 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Nota de Empenho Ordinário nº 243, no valor de R\$1.324,00 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

-----  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**  
-----

Na publicação do Diário Oficial do Município de Bauru, de 07 de março de 2013, pág. 13, onde se lê:

“1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/2011”

Leia-se:

“2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/2011”

-----  
**NOTIFICAÇÃO**  
-----

**Processo nº 14364/2012**

Assunto: Ressarcimento de Danos em Imóvel

Interessado: GILCELENE JANAINA RODRIGUES

Decisão: Deferido parcialmente.

**EMDURB - Empresa Municipal de**  
**Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013 – TÉCNICO EM**  
**PROCESSAMENTO DE DADOS**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu cuput.  
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga no cargo de TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.  
1.3 A seleção de que trata este edital será composta de prova objetiva (composta por programas de português, matemática e conhecimentos específicos ao cargo) e prova prática (que avaliará situações hipotéticas inerentes ao cargo).  
1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

**2. DO CARGO:**

- 2.1 CARGO: Técnico em Processamento de Dados  
2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
2.3 REMUNERAÇÃO: R\$1.704,31 (um mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos). O valor mencionado refere-se à data base de março de 2012; além do benefício de Vale Alimentação mensal no valor de R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).  
2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Médio e Ensino Técnico, devidamente reconhecido por Secretaria/Conselho Estadual ou Municipal da Educação, na área de Informática completos.  
2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.  
2.6 VAGAS: 01 (uma)  
2.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Instalar e configurar *softwares* e *hardwares*, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Operar equipamentos de processamento automatizado de dados, mantendo ativa toda malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, aditando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao superior hierárquico sobre qualquer falha ocorrida. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópia de segurança (*back up*), impressão e segurança dos equipamentos de dados da rede. Executar o controle dos fluxos de atividade, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e ou monitoramento do funcionamento da rede de computadores. Participar de programa de treinamento quando convocado. Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos dos programas das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para operação e manutenção da rede de computadores. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de sistemas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
3.2 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:  
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;  
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;  
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;  
d) Ter concluído o Ensino Médio e o Ensino Técnico na área de Informática no ato da posse;  
e) Gozar de boa saúde física e mental;  
f) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;  
g) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;  
h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;  
i) Não exercer outra função pública no ato da posse e não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;  
j) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;  
k) O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo.  
3.2.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.  
3.2.2 Qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.  
3.3 Será admitida a inscrição **somente via Internet**, no endereço eletrônico, [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), solicitada no período das **08h00 do dia 01 de abril de 2013 às 16h00 do dia 05 de abril de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.  
3.3.1 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), durante o período e horário determinados no subitem 3.3, e após ler e aceitar as condições estabelecidas nesta Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.  
3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.  
3.4.1 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.3.  
3.4.2 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.  
3.4.3 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.  
3.4.4 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.  
3.5 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, que efetuaram doação de sangue nos últimos seis meses anteriores à data da primeira publicação do edital, ou seja, a partir de outubro de 2012.  
3.5.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.3.  
3.5.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento de constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso, em seguida o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.5.3 Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.



7.9 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

8.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 3.2 deste edital, incluindo, os seguintes:
- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
  - Quitação com o Serviço Militar;
  - CPF e RG;
  - Prova de Escolaridade (Ensino Médio e Ensino Técnico, devidamente reconhecido por Secretaria/Conselho Estadual ou Municipal da Educação, na área de Informática completos);
  - Uma foto 3X4 recente;
  - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
  - Atestados de antecedentes criminais;
  - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
  - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- c) Não registrar antecedentes criminais com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB;
- f) Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.
- 8.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

9.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

9.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e dados para contato, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

9.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva, e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.7 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) correspondências recebidas por terceiros.
- 9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidato, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
- 9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 07 de março de 2013.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 – TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

### ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nomeio o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 01/2013 para preenchimento de vaga de Técnico em Processamento de Dados da EMDURB.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia  
**Obs.: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA.**

#### PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

#### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento em Hardware e Rede de Computadores, softwares (instalação e configuração), componentes, periféricos, características e funcionamento; Rede de Computadores, conceitos, topologias lógicas e físicas; Componentes e

equipamentos de rede de computadores e cabeamento. Arquitetura da internet, TCP/IP, Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, Sistemas Operacionais e Aplicativos, Sistemas Operacionais Microsoft, Windows 2008 Server ou superior. Fundamentos, Gerenciamento de usuários, Administração de disco, Compartilhamento de recursos. Aplicativos de Escritório BrOffice, BrOffice Writer e BrOffice Calc, Internet, correio eletrônico e Internet Explorer, Desenvolvimento de sistemas e Banco de Dados, Banco de Dados (BD) relacionais e a linguagem SQL, Identificação e utilização do diagrama entidade relacionamento, utilização da linguagem SQL padrão (ANSI), Banco de dados Microsoft SQL 2008, Firebird. Programação, Linguagem Visual Basic, C#, Java, Conceitos Básicos, métodos de conexão de banco de dados, manipulação de arquivos, estrutura de dados, módulos, funções e sub-rotinas, programação orientada a eventos/objetos; Conhecimento de desenvolvimento web utilizando PHP.

### ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

OCORRÊNCIA	DATA
1ª publicação do Edital	07/03/2013
2ª publicação do Edital	09/03/2013
3ª publicação do Edital	11/03/2013
Período de inscrições	01 a 05/04/2013
Publicação de inscrições indeferidas e convocação para a Prova Objetiva	09/04/2013
Resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	18/04/2013
Prova Objetiva	21/04/2013
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	23/04/2013
Resultados dos recursos do gabarito e convocação para a Prova Prática	04/05/2013
Prova Prática	19/05/2013
Publicação da Classificação Final	21/05/2013
Resultado dos recursos da classificação final e Homologação	30/05/2013

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

Bauru, 07 de março de 2013.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 974/13 - Pregão Registro de Preços nº 007/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à empresa WEST LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Locação estimada de 6.500 horas de máquina trator esteira.

Codições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Valor/hora: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), total estimado de R\$ 1.027.000,00 (Um milhão e vinte e sete mil reais).

Bauru, 09 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

### NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 147/13 - Pregão para Registro de Preços nº 002/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da negociação, o pregoeiro resolveu classificar os itens 01 e 02 para a única empresa participante RAPHAEL BERGAMINI PIREZ ME, sendo os valores apresentados abaixo da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação”, o qual após análise da documentação apresentada a pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR os itens ao seu vencedor.

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 1.260 Barras Ferro 5/16 CA-50 – Barra 12 metros; 02- 380 Barras Ferro 4,2mm CA-50 – Barra 12 metros. Previsão para 12 (doze) meses.

Valor unitário item 01: R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), valor Total Estimado: R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais).

Valor unitário item 02: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), valor Total Estimado: R\$ 1.862,00 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 09 de Março de 2013.

Comissão de Licitação.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Publicada em 07/03/2013, onde se lê:

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037735**

Processo nº 4820/12 – Pregão para Registro de Preços nº 027/12...

Leia-se:

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037730**

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PIREZ TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.

Objeto: 002 un. Lâmpada fluorescente 40W (Mod. T10 T12); 004 m Fio flexível 4mm; 026 m fio flexível 1,5 mm; 016 m. Fio flexível 1,5mm; 016 m. Fio flexível 2,5mm.

Valor Total: R\$ 40,60

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 28/02/13

Bauru, 09 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037450

Processo nº 118/13 - Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB - Contratada: JOELMA DO NASCIMENTO LIMA ME.

Objeto: Manutenção da plataforma elevatória do Terminal Rodoviário de Bauru.

Valor Mensal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Valor Total Anual: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação do serviço.

Data da Assinatura: 05/02/13

Bauru, 09 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037745

Processo nº 6023/12 - Pregão para Registro de Preços nº 035/12

Contratante: EMDURB - Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.

Objeto: 66.69 kg. Pão d'água.

Valor Total: R\$ 580,20  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.  
 Assinatura: 28/02/13  
 Bauru, 09 de Março de 2013.  
 Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037746

Processo nº 6024/12 - Pregão para Registro de Preços nº 036/12  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.  
 Objeto: 095 Lts. Leite tipo C.  
 Valor total: R\$ 140,60  
 Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.  
 Assinatura: 28/02/13  
 Bauru, 09 de Março de 2013.  
 Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037748

Processo nº 6023/12 - Pregão para Registro de Preços nº 035/12  
 Contratante: EMDURB – Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.  
 Objeto: 31.128 kg. Pão d'água.  
 Valor Total: R\$ 270,81  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.  
 Assinatura: 28/02/13  
 Bauru, 09 de Março de 2013.  
 Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037749

Processo nº 6023/12 - Pregão para Registro de Preços nº 035/12  
 Contratante: EMDURB – Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.  
 Objeto: 31.128 kg. Pão d'água.  
 Valor Total: R\$ 514,26  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.  
 Assinatura: 28/02/13  
 Bauru, 09 de Março de 2013.  
 Presidente da EMDURB.

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa CLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. NOTIFICADA da decisão proferida no processo administrativo nº 4251/2012 que aplica a penalidade de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 037/2012, (cláusula 17.3 do edital) Multa Moratória de 2% (dois por cento) e Juros de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da AC nº 037226 até a data de 26/02/13 (cláusula 17.3 “a” do edital), Multa de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços supra citada (cláusula 17.3 “c” do edital), bem como, Suspensão Temporária do Direito de Licitar, de contratar com a EMDURB, pelo período de 06 (SEIS) MESES, conforme previsto na cláusula 17.3, alínea “d” do Edital de Licitação Pregão Registro de Preços nº 023/2012 e nos termos do artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa decisão caberá RECURSO, no prazo previsto na legislação.

Assinada em 08/03/13  
 Bauru, 09 de Março de 2013.  
 PRESIDENTE DA EMDURB

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Gilson Gimenes Campos Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### TELEFONES

Administrativo – 3223-7071  
 Previdenciário – 3227-1444  
 Benefícios – 3223-7719  
 Financeiro e Contabilidade 3223-7000  
 Jurídico e CPD – 3223-7901  
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

#### EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br  
 -dirfinan@funprevbauru.com.br  
 -dirprev@funprevbauru.com.br  
 -juridico@funprevbauru.com.br  
 -diradm@funprevbauru.com.br  
 -cpd@funprevbauru.com.br  
 -conselho@funprevbauru.com.br  
 -folpag@funprevbauru.com.br  
 -servsocial@funprevbauru.com.br  
 -economista1@funprevbauru.com.br  
 -contabilidade@funprevbauru.com.br  
 -beneficios@funprevbauru.com.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 51/2013

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2013, ao Sr.(a), Paulo Cesar Ferreira, portador(a) do RG nº. 7.277.892 SSP/SP e CPF/MF nº. 825.202.838-15, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Maria de Fátima Amaral, portador(a) do RG nº. 13.908.550-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 035.623.558-07, matrícula funcional nº. 7773, servidor(a) inativo(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 443/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.  
 Bauru, 08 de março de 2013.

#### PORTARIA Nº 52/2013

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2013, ao Sr.(a), Luiz Roberto Dalmassa, portador(a) do RG nº. 16.436.3242-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 063.418.978-63, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Célia Maria Ana Boonen, portador(a) do RG nº. 11.854.570-X SSP/SP e CPF/MF nº. 055.566.368-00, matrícula funcional nº. 14032, servidor(a) ativo(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 499/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.  
 Bauru, 08 de março de 2013.

#### PORTARIA Nº 53/2013

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2012, ao Sr.(a), Nenusa Souza de Araújo, portador(a) do RG nº. 21.552.365-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 114.376.168-52, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Onofre Nunes, portador(a) do RG nº. 14.326.212-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 067.961.758-24, matrícula funcional nº. 100552, servidor(a) inativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº.128/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.  
 Bauru, 08 de março de 2013.

#### PORTARIA Nº 54/2013

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2013, a Sr.(a), Telma Manteiga da Costa, portador(a) do RG nº. 21.686.237 SSP/SP e CPF/MF nº. 394.474.578-78, Rafael Luiz Moreira, portador do RG nº 41.746.247-5 e CPF/MF nº 448.647.398-11, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Luiz Carlos Moreira, portador(a) do RG nº. 13.501.714-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 827.525.678-04, matrícula funcional nº. 6198, servidor(a) inativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº.375/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.  
 Bauru, 08 de março de 2013.

#### COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Geraldina da Silva Souza, portadora do RG n. 11.414.661, matrícula funcional nº 700975, pensionista FUNPREV/PMB, ocorrido em 17/01/2013.

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Ana Francisco Milanez, portadora do RG n. 36.049.139-, matrícula funcional nº. 222451, pensionista FUNPREV/PMB, ocorrido em 02/03/2013.

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA

#### CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Nilson Carlos Aguiar	15.000	14/02/13	30	15/03/13
Izilda Aparecida Machado	20.549	15/02/13	15	01/03/13
José Pedro Grassi	11.671	19/02/13	60	19/04/13
Luiz Carlos dos Santos II	100.542	20/02/13	60	20/04/13
Clodival Aparecido Bressanin	25.766	23/02/13	90	23/05/13
Carlos Roberto Alves	13.947	22/02/13	90	22/05/13
Walter Pereira	22.119	21/02/13	30	22/03/13
Guinel José Cardoso	17.414	18/02/13	60	18/04/13
Dulce Alice de Lima Vicente	13.177	20/02/13	90	20/05/13
Vera Lúcia Vides Nogueira	28.937	01/03/13	15	15/03/13
Niverilda Gomes	17.532	02/03/13	45	15/04/13
Luiz Maria dos Santos	14.858	25/02/13	60	25/04/13
Adriana Angélica de Moraes	23.973	02/03/13	90	30/05/13
Andrea Aparecida Mansano	24.751	05/03/13	90	02/06/13
Airton José da Silva	25.750	04/03/13	60	02/05/13
José Carlos Cintra	30.474	03/03/13	60	01/05/13
José Valdinei Cavalieri	25.780	02/03/13	60	30/04/13
Marli Boico Romeiro Santos	24.566	01/03/13	10	10/03/13
Sueli Ramos Alves	15.874	02/03/13	30	31/03/13
Izilda Aparecida Machado	20.549	02/03/13	60	30/04/13
Michelle Cristina Munhoz Di F. Oliveira	28.036	25/02/13	60	25/04/13
Michelle Cristina Munhoz Di F. Oliveira	30.321	25/02/13	60	25/04/13
Getúlio Amancio	29.652	19/02/13	45	04/04/13
Vera Lucia Malavazi Destro	24.295	26/02/13	15	12/03/13
Marcos Sergio Martins	15.167	29/01/13	45	14/03/13
Silmara de Oliveira Antunes	23.852	26/02/13	07	04/03/13
Lolita Candida do Nascimento	23.591	12/02/13	30	13/03/13

Maria das Graças Ferraz Silva	27.997	25/02/13	60	25/04/13
-------------------------------	--------	----------	----	----------

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Vera Lúcia Vides Nogueira	Secretaria de Educação	16/03/13
Niverilda Gomes	Secretaria de Saúde	16/04/13
Getúlio Amancio	Secretaria de Educação	05/04/13
Vera Lucia Malavazi Destro	Secretaria de Saúde	13/03/13

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Kelly Guariento	29.605	20/02/13	120	19/06/13

#### SECÃO DE BENEFÍCIOS

#### PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo	Nome	Assunto
671/2013	Gabriel Moyá Zabolini	Inscrição de segurado
672/2013	Murilo Cadamuro Maida	Inscrição de segurado
673/2013	Grazielle Alessandra de Alvarenga Garcia	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
698/2013	Mayara Fernanda Lino Rodrigues	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
699/2013	Vanessa Caroline Pereira Nicolini	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
702/2013	Sabrina dos Santos Evaristo	Inscrição de segurada
747/2013	Giovanna Oliveira Miola	Inscrição de segurada
748/2013	Rosana Monica Picoloto Celestino	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
749/2013	Eder da Silva Leal	Inscrição de segurado e inclusão de dependentes
756/2013	Taciane Silva Firmino	Inscrição de segurada
757/2013	Thais Odila Ramos Justino Rodrigues	Inscrição de segurada e inclusão de dependente

#### RELAÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO E ENQUADRAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/10 BACEN

INSTITUIÇÃO	FUNDOS	VALOR (R\$)	CATEGORIA	Enquadramento	% DE NOSSA CARTEIRA	LIMITE DA RESOLUÇÃO
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IRF-M1	26.463.926,33	Renda Fixa - IRF-M1	Artigo 7º, Inciso III	8,18%	ATÉ 80%
BANCO DO BRASIL S/A	BB RPPS RF IRF-M1 Títulos Públicos	21.993.106,06	Renda Fixa - IMA/IRF-M1	Artigo 7º, Inciso I, Alinea b	14,22%	ATÉ 100%
BANCO ITAÚ S.A.	Itaú soberano IRF-M1 Títulos Públicos	7.184.183,78				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI BRASIL IRF-M1 Títulos Públicos	16.849.906,76				
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FI Renda Fixa Ativo Regimes Próprios	45.929.634,98	Renda Fixa-IMA GERAL	Artigo 7º, Inciso IV	20,71%	ATÉ 30%
BANCO BRADESCO S.A.	Bradesco IMA-GERAL	21.116.328,93		Artigo 7º, Inciso III		ATÉ 80%
BANCO DO BRASIL S/A	BB RPPS RF Previdenciário FI IMA-B	15.441.731,35	Renda Fixa - IMA	Artigo 7º, Inciso III	4,77%	ATÉ 80%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	26.411.470,69	Renda Fixa - IMA-B	Artigo 7º, Inciso I, Alinea b	31,65%	ATÉ 100%
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional Inflação FIC Renda Fixa	22.229.417,13		Artigo 7º, Inciso I, Alinea b		
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B Títulos Públicos Renda Fixa	53.827.497,07		Artigo 7º, Inciso I, Alinea b		
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	BCSUL Verax CPP Aberto 360 FIDC	8.943.157,19	Renda Fixa-FIDC ABERTO	Artigo 7º, Inciso VI	3,79%	ATÉ 15%
BANCO RURAL S/A.	RURAL Premium FIDC	3.317.515,39		Artigo 7º, Inciso VI		
<b>TOTAL NO SEGMENTO RENDA FIXA</b>		<b>269.707.875,66</b>			<b>83,32%</b>	
BANCO DO BRASIL S/A	BB Indexado IBOVESPA FIC Ações	1.948.623,25	Renda Variável - AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	12,58%	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Brasil IBX 50 FI Ações	2.526.847,70		Artigo 8º, Inciso I		
SCHRODER	Schroder IBRX 50 FI Ações Previdenciário	3.872.659,34		Artigo 8º, Inciso I		
BANCO ITAÚ S/A	Itaú RPI Ações Ibovespa	2.656.119,18		Artigo 8º, Inciso I		
META ASSET	Meta Valor FI Ações	5.042.865,17		Artigo 8º, Inciso I		
BANCO SANTANDER S/A	Santander Institucional FI Ações	3.977.217,51		Artigo 8º, Inciso I		
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FIC Ações Regimes de Previdência	3.125.304,03		Artigo 8º, Inciso I		
MAPFRE INVESTIMENTOS	MAPFRE Ações	2.205.147,22		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Previdenciário Governança Corporativa	2.107.859,31		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Infra-Estrutura	2.256.799,77		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO DO BRASIL S/A	BB Regime Próprio Governança FI Ações Previdenciário	10.992.086,82		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Caixa Brasil Capital Protegido FI Multimercado	2.571.227,27		Artigo 8º, Inciso IV		
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Caixa Brasil IPCA VII Crédito Privado Multimercado	7.459.571,40		Artigo 8º, Inciso IV		
META ASSET	Meta Plus FIM FI Multimercado	2.838.848,20	Artigo 8º, Inciso IV			
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Caixa FIP Incorporação Imobiliária	415.105,00	Renda Variável/Participações	Artigo 8º, Inciso V	0,13%	ATÉ 05%
<b>TOTAL NO SEGMENTO RENDA VARIÁVEL</b>		<b>53.996.281,17</b>			<b>16,68%</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>323.704.156,83</b>			<b>100,00%</b>	

OB: OS SALDOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM NEGRITO E SUBLINHADO NÃO ESTÃO ATUALIZADOS

Saldo em 01/03/2013.

Diogo Nunes Pereira  
Economista - FUNPREV  
CORECON 33.492

Luiz Gustavo Peres Macedo  
Diretor da Divisão Financeira  
Economista - FUNPREV  
CORECON 32.356

Gilson Gimenes Campos  
Presidente - FUNPREV

## PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola  
Presidente

## Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2013.**

**USO DA TRIBUNA:** DARLENE MARTIN TENDOLO – Secretária Municipal do Bem-Estar Social – Falará sobre o “Dia Internacional da Mulher”.

**ORADORES INSCRITOS:**

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB  
ALEXSSANDRO BUSSOLA – PT  
ANTONIO FARIA NETO – PMDB  
ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB  
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT  
FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR  
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB  
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB  
MOISÉS ROSSI - PPS  
NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV

Bauru, 08 de março de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA  
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA  
Diretora de Apoio Legislativo

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2013.**

**ORADORES INSCRITOS:**

ALEXSSANDRO BUSSOLA – PT  
ANTONIO FARIA NETO – PMDB  
ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB  
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT  
FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR  
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB  
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB  
MOISÉS ROSSI - PPS  
NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT  
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB

Bauru, 08 de março de 2013.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, INCISO I, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.**

**PAUTA Nº 06/2013**

**6ª SESSÃO ORDINÁRIA E 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 11 DE MARÇO DE 2013**

**SEGUNDA DISCUSSÃO**

Processo nº	Assunto
006/13	Projeto de Lei nº 120/12, que revoga a Lei nº 5644, de 09 de setembro de 2008 (autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa SUKEST INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LTDA.). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
007/13	Projeto de Lei nº 121/12, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa PET'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
014/13	Projeto de Lei nº 04/13, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à LIGA BAURUENSE DE MALHA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
033/13	Projeto de Lei nº 12/13, que altera o Art. 1º da Lei nº 6255, de 31 de agosto de 2012, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Processo nº	Assunto
008/13	Projeto de Lei nº 01/13, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas para a reforma de parte do prédio que abriga a entidade assistencial "Lar Escola Rafael Maurício", que ultrapassará o período de um mandato e legislatura. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
021/13	Projeto de Lei nº 07/13, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município de Bauru com imóvel de propriedade de HS EMPRESAS - SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE TELEFONIA LTDA - EPP. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

024/13	Projeto de Lei nº 10/13, que revoga a Lei nº 4387, de 14 de outubro de 1998 (define pagamento de custos da implantação dos serviços públicos praticados no Município). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
036/13	Projeto de Lei nº 14/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica. (APAE e AFAPAB). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
038/13	Projeto de Resolução que dá nova redação a diversos artigos da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno. (Art.1º ao 9º, 102 e 181-inciso IV). Autoria: MESA DA CÂMARA
150/12	Projeto de Lei que suprime o Art. 14 da Lei nº 6146 de 08 de novembro de 2011 (que autoriza o Executivo a instituir, em conjunto com outros municípios autorizados legalmente, Fundação Estatal Regional de Saúde do Sistema Único de Saúde da Região de Saúde de Bauru). Autoria: DIVERSOS VEREADORES

**DISCUSSÃO ÚNICA**

Processo nº	Assunto
039/13	Projeto de Decreto Legislativo, que denomina ANTONIO SOUTO DE ANCHIETA a uma via pública da cidade. Autoria: MOISÉS ROSSI
040/13	Projeto de Decreto Legislativo, que denomina HERNANI GUIMARÃES ANDRADE uma via pública da cidade. Autoria: MOISÉS ROSSI
044/13	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor JORGE GUERRA. Autoria: ANTONIO FARIA NETO
Moção nº	Assunto
006/13	De Aplauso à Comunidade Evangélica Restaurar pela participação e apoio à Campanha SAMU Noel Bauru. Autoria: DIVERSOS VEREADORES
007/13	De Aplauso ao Rotary Club Internacional pela comemoração de seus 108 anos de fundação. Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
008/13	De Apelo à Senhora Dirigente Regional de Ensino de Bauru e à Senhora Secretária Municipal de Educação para que incluam o tema dengue e seu combate nos programas das escolas das redes estadual e municipal de ensino como trabalho de conscientização preventivo. Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR e MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Bauru, 08 de março de 2013.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Editais e Avisos

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93**

**PROCESSO DA 04/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL 03/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FINALIZAR A REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DA TV CÂMARA.**

**Critério:** Menor preço por lote.

**Data da Abertura:** 26 de março de 2013 (terça-feira) **Horário:** 09 horas.

**Local:** Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

**Retirada do Edital:** <http://www.camarabauru.sp.gov.br>

**Informações:** Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

**Telefones:** (14) 3235-0690 e 3235-0615

**Fax:** (14) 3235-0601

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041